



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1980/2013

Em 31 de outubro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 661/13**, de autoria da Vereadora **GABRIELA PALOMBO**, encaminhamos a esse Legislativo, a inclusa documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme solicitado pela Parlamentar.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para outras informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 68.242/13 - 68.244/13)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. ATIV. COMPRAS E ESTOQUE



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 6984/2013

valor de

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO: COORDENADORIA EXEC. DE ESPORTE E LAZER
APLICAÇÃO: EVENTOS ESPORTIVOS - 57º JOGOS REGIONAIS

Lote Item	Qtde.	U.M.	Cód.	Discriminação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1,0	UN	407330	LOCAÇÃO DE CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACAR ELETRÔNICO PARA MODALIDADES DE QUADRA	contrato de locação para 09 (nove) conjuntos decompletos de placares	36.973,33

TOTAL: 36.973,33

JUSTIFICATIVA: LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 57º DOS JOGOS REGIONAIS, NO PERÍODO DE 15 A 28 DE JULHO DE 2013. CONVÊNIO Nº 030/2013 DE 05/06/2013, PROCESSO SELJ Nº 0497/2013, DECRETO LEI Nº 52.418/07.

DATA	SOLICITADO POR	VISTO	AUTORIZAÇÃO
07/06/2013	Secretaria de Esporte e Lazer DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	JAIR MARTINELI Secretário de Esporte e Lazer	JAIR MARTINELI Secretário de Esporte e Lazer

ORNECEDOR:	CÓDIGO:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:	CIDADE:	CEP: FONE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	APROVAÇÃO P/ EMPENHO DO SECRETÁRIO MUNIC. DA FAZENDA	APROVAÇÃO P/ EMPENHO DO PREFEITO MUNICIPAL
		AUTORIZADO MARCELO FORTES BARBIERI -Prefeito Municipal-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

206710



CNPJ: 13 267 296/0001-53 Inscr. 637 157 576 110
 Rua Armando Perontí, 94, Maria Stella Fagá, São Carlos, SP CEP: 13568-320.
 Tel. (16) 3372 3908, (16) 3416 1303, (16) 8111 8032
 Site: www.praxelectronica.com.br
 E-mail: praxelectronica@gmail.com, praxelectronica@praxelectronica.com.br



São Carlos, 11 de Junho de 2013

À Prefeitura Municipal de Araraquara

Orçamento para contratação de locação de 09 (nove) placares eletrônicos para ginásios esportivos, para o período de 15 a 28 de Julho de 2013, para o 57º Jogos Regionais.

Preço unitário: R\$1627,80 (um mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Preço total: R\$14650,00(catorze mil, seiscientos e cinquenta reais)

Atenciosamente

Dermeval de Jesus Ambrosio



100/11

N. R. Gritti Eletrônicos
PAINES ESPORTIVOS

Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 207
Jd. Imperador Araraquara - SP / 14.806-202
CNPJ 10.740.763/0001-22

Orçamento

Araraquara, 19 de junho de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Araraquara - SP
Placar Locação

Conforme solicitação, segue abaixo descritivo p/ 9un Placares Eletrônicos Completos.

Descrição do Produto:

9un Painel Placar Completo diversos locais na cidade de Araraquara.
Período locação de 15 a 28/jul/2013.

VALOR TOTAL (9un) = R\$ 18.800,00

Estaremos à disposição para eventuais esclarecimentos.

10.740.763/0001-22

NR GRITTI ELETRÔNICOS ME

R. Camilo Biffi, 77
Cidade Jardim - CEP 14806-171

ARARAQUARA - SP

Nelson Roberto Gritti

fone 16 3324-4970 / 3114-2597
www.importronics.com.br

IMP. 15/06/13

20641



DIGMA
SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME,

Curitiba, 20/06/2013.

Para a
Prefeitura do município de Araraquara - SP

Ref. Placar Locação.

PRODUTO: PLACARES ELETRONICOS

Descrição:

9un Painel Placar Eletrônico completo em diversos pontos da cidade
→ Período de 15 a 28/jul/2013.

TOTAL 9 PAINEIS = R\$ 17.500,00

Aguardamos resposta.

Grato.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lauro".

Lauro - Vendas
DIGMA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA FERNANDO AMARO, 493 - ALTO DA QUINZE
CURITIBA - PR
(41) 3244-3008
CNPJ: 80.304.629/0001-64

APA COMPARATIVO DE PRECOS

servico Pesquisa No.....: 6984 / 2013



Indicacao de Pagamento.....: De acordo com cronograma Fisico / Financeiro .
 Validade da Proposta Pesquisa.....:
 Razao de Execucao.....:

Relacao dos Proponentes		CGC/CPF
Codigo	Nome	
20641	DIGMA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	80.304.629/0001-64
10061	N. R. GRITTI ELETRONICOS - ME	10.740.763/0001-22
20640	PRAX ELETRONICA LTDA - ME	13.267.296/0001-53

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor			Fornecedor		
		Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
		Marca		Prazo	Marca		Prazo
0001/0001	1,00 UN	DIGMA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME			N. R. GRITTI ELETRONICOS - ME		
LOCACAO DE CONJUNTOS COMPLETOS		17.500,0000	1,00	17.500,00	18.800,0000	1,00	18.800,00
OSDE PLACAR ELETRONICO PAR							
PARAMODALIDADES DE QUADRA		PRAX ELETRONICA LTDA - ME					
		14.650,0000	1,00	14.650,00			

Sugestao por Menor Preco Unitario

2º	PRAX ELETRONICA LTDA - ME	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	Lote/Item				
	0001/0001	1,00	14.650,0000	14.650,00	

Total do Fornecedor: 14.650,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 14.650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 CNPJ: 45.276.128/0001-10
 Rua São Bento, 840 - Centro Cep. 14801-300
 Araraquara - SP

ITEM	QUANT.	UN. MED.	DISCRIMINAÇÃO	ELETRÔNICA		DIGMA		NELSON		FORNECEDOR:		VL UN	VL TOTAL
				VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL	VL UN	VL TOTAL		
1	1	UN.	LOCAÇÃO DE CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACAR ELETRÔNICO PARA MODALIDADES DE QUADRA - CONTRATO PARA NOVE CONJUNTOS DECOMPLETOS DE PLACARES - PERÍODO DE 15 A 28 DE JULHO	R\$14.650,00	R\$14.650,00	R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$18.800,00	R\$18.800,00			R\$16.983,33	R\$16.983,33
				CONFORME EDITAL		CONFORME EDITAL		CONFORME EDITAL		CONFORME EDITAL		CONFORME EDITAL	
ENTRADA				R\$14.650,00		R\$17.500,00		R\$18.800,00		R\$0,00		R\$16.983,33	
SAÍDA													
OBSERVAÇÃO				COMPRADOR		DATA: 25/06/2013							
VERIFICAR													
MARCAS-MODEL.O-MEDIDAS-FRETE-IPÍ-GARANTIA-CGC-REALUSTE-Nº C/C													



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



À
Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que visa a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 09 (Nove) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRONICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013”.

Acompanha o presente:

Solicitação expressa setor requisitante	REQ. 6984/2013
Justificativa apontando a necessidade da contratação	Folha nº

Tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 9.057, de 02 de MARÇO de 2009, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **CONVITE**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados**:

Estimativa do valor/pesquisa de mercado	Folhas nº
Indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa	Folha nº
Adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16)	Folha nº
Definição da modalidade e do tipo de licitação	CONVITE

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 25 de JUNHO de 2.013.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 25 de JUNHO de 2013.

À SECRETARIA DA FAZENDA

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 09 (Nove) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRONICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013”.

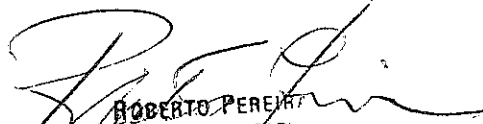
Solicit.	P/ Sec.	C/ Aplicação	Reserva para 2013:	Reserva para 2014:	Dotação Mãe	Dotação Aplicada	Nº de Reserva
6984/2013	ESPORTE E LAZER		R\$ 16.983,33		10001	10106	9549

TOTAL GERAL: R\$ 16.983,33


EDSON SANTOS DA SILVA
Gerente de Licitações

À G.A. Orc.

Para os limites.
Convênio


ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Estado de Sao Paulo
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 2549

Processo de Compra: 2549

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Cod.Reduzido
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 10094
Unidade: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L
Funcional Programatica: 27.122.0103.2.400 JOGOS REGIONAIS DA 5a REGIAO E
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	48.824,06
Valor Reservado	R\$	16.983,33
Saldo Atual	R\$	31.840,73

Operador: SHBARBANTI

RESERVA REF.A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
P/LOCACAO DE 09 CONJ.COMPLETOS DE PLACARES ELETRONIC
COS P/57 JOGOS REGIONAIS-PERIODO:17 A 27 DE JULHO D
E 2013

Araraquara, 25.06.13

Daniel Barbosa de Souza
Gerência Adm. Orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 22.000
De 11 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada através do Memorando Interno nº 002/13, datado de 03 de janeiro de 2013, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos;

RESOLVE:

I - Designar os servidores DJALMA GOMES - Presidente, JOESER DOMINGOS CORREA e LARA HELENA BOLANI PORTEIRO, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, além de, como Membros Suplentes, os servidores LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA, NAIARA PADOVANE AMARO e THIAGO PIO DA SILVA, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Membros Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores EDSON SANTOS DA SILVA, DJALMA GOMES, NAIARA PADOVANE AMARO e LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO a função de PREGOEIROS, bem como, para compor a EQUIPE DE APOIO os servidores JOESER DOMINGOS CORRÊA, MAYCON VELLUDO PLACCO, CASSIANO SIMÕES FERREIRA, MARCOS ANTONIO NALIN e RODRIGO DOS SANTOS SILVA como Membros e MARCELO FORTES BARBIERI, como autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.174, de 25 de novembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2013. (rc).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 22.001
De 11 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno nº 002/13, datado de 03 de janeiro de 2013, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos;

RESOLVE:

I - Designar os servidores TAIS BUENO DE GODOY -- Presidente, CASSIANO SIMÕES FERREIRA e FELIPE GABRIEL FRANCELINO, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, além de, como Membros Suplentes, os servidores THIAGO PIO DA SILVA, LUIZ AUGUSTO FLÓRIO TOSTES e MAYCON VELLUDO PLACCO, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.275, de 18 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

LUIZ GERARDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 9.057
De 02 de março de 2009

Atribui funções aos Secretários Municipais e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado
de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria
Municipal de Administração as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela
Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos
ou privados, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde, até
o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação
efetuados pelo Município, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação
e Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III. Dar provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito
individual relativos aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de
pessoal, autorizar a contratação e demissão de servidores por prazo
determinado.

Art. 2º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria
Municipal da Fazenda as seguintes funções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I. Autorizar a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento;
- II. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação e Saúde;

Art. 3º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação as seguintes funções:

- I - Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Educação, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Educação, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III - A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à área da Educação.

Art. 4º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Saúde, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos até valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à área da Saúde.

Art. 5º Todos os empenhos e cheques emitidos pela Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, com valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão conter a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 6º O art. 17 do Decreto nº 9.026, de 26 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Processar-se-ão exclusivamente por intermédio da Secretaria Municipal de Administração todas as compras de materiais previstas no Orçamento Anual, excetuadas as compras referentes às Secretarias da Saúde e da Educação.”

Art. 7º Os efeitos deste Decreto aplicam-se aos Secretários nomeados interinamente.


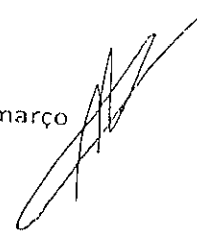
Art. 8º As competências delegadas por este Decreto poderão ser reassumidas automaticamente pelo Prefeito a qualquer tempo.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.040, de 09 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

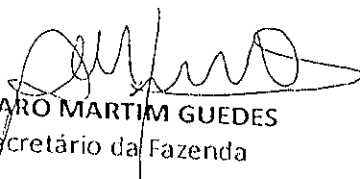





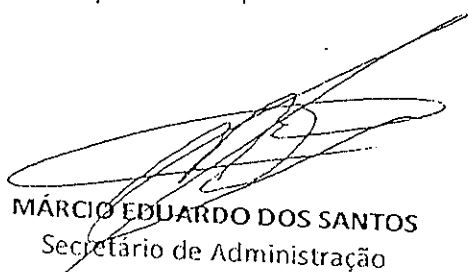
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



..... Continuação do Decreto nº 9.057

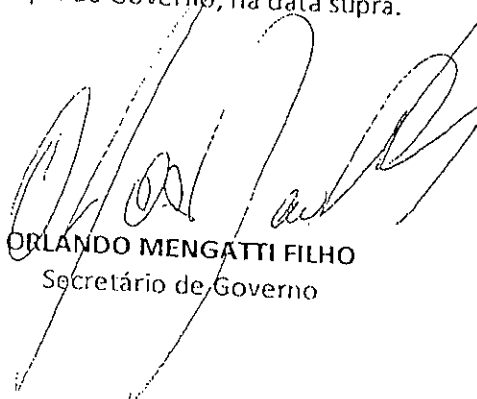


ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda



MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**"CONVITE Nº XXX/2.013"
PROCESSO Nº XXX/2013
DE XX DE XXXXX DE 2013**

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2013

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às XX:XX horas do dia XX de XXXXX de 2013.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: XX:XX horas do dia XX de XXXXX de 2013.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

A Prefeitura do Município de Araraquara disponibilizará sem ônus aos interessados, no endereço acima mencionado, o referido Convite.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste CONVITE é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I, que fica fazendo parte do presente processo.

Fazem parte integrante deste CONVITE, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas estaduais – Convênio 030/2013 e codificado sob nº 2549.10094-27.122.0103.2.400-339039000.

02.02.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este CONVITE é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 - Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
- 2 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 3 - Lei Complementar Federal 123/06.

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

(RAZÃO SOCIAL SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
CONVITE Nº XXX/2013
PROCESSO LIC. Nº XXX/2013
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
DATA DE ABERTURA: XX de XXXXX de 2013 as XX:XX
horas.**

Nota: A licitante poderá estar representada no momento da abertura da licitação por preposto credenciado com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório.

- Por documento de credenciamento entenda-se:

- **Carta de credenciamento (COM FIRMA RECONHECIDA);**
- **Procuração (COM FIRMA RECONHECIDA);**
- **Ato constitutivo da licitante;**
- **Certificado de registro cadastral em que conste o nome do representante legal e os poderes de representação;**

- A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS,
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.04. Empresas em forma de consórcios.

VI. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar, a seguinte documentação:

06.01 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- 1 cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- 2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.02. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

OBSERVAÇÃO: DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

- 06.03. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro permanente, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
- 06.04. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para atender o objeto licitado.
- 06.05. Os documentos citados nos itens **06.01 e 06.02** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
 - A. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.
 - B. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoescadastrodefornecedores/> ou fone (16) 3301-5297.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

Nota 1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nota 2) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, **credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação** ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por **sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado.**



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

VII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

07.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

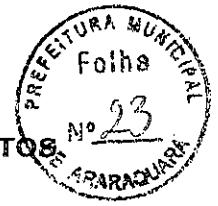
07.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 07.01.01. deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

VIII. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE n º 02)

08.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão contemplar:

- a) Quantidades, preço unitário e total, já computadas todas as despesas, tais como material, mão de obra, transporte, etc... bem como todos os encargos inerentes ao serviço.
- b) Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores a proposta será desclassificada.
- c) Validade da proposta: (Mínimo de 60 dias da data de entrega dos envelopes).
- d) Prazo de execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;
- e) Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.

IX. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

09.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.983,33 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art. 48, inciso II da Lei 8.666/93).

X. DO PROCEDIMENTO

- 10.01. No local indicado no preâmbulo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, procederá ao exame das condições exigidas no Título VI (DA HABILITAÇÃO).
- 10.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 10.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as PROPOSTAS (Envelope nº02), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 10.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

OBS: Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 11.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**.
- 11.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio em sessão pública, observando-se o s termos do item 07.02 deste edital.
- 11.03. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste CONVITE.

XII. DAS PENALIDADES

- 12.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 12.02. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 12.03. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 12.04. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

XIII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 13.01. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.**
- 13.02. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, no prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.
- 13.03. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93, artigo 109.
- 13.04. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- Habilitação ou inabilitação de licitante;
 - Julgamento das propostas.
- 13.05. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.
- 13.06. A intimação dos atos referidos no subitem 13.05 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.
- 13.07. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 13.08. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.
- 13.09. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 9:00 h às 17:00 h.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

XIV. DO CONTRATO

- 14.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a adjudicação e homologação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.
- 14.02. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos, farão parte integrante do contrato.

XV. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- 15.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 15.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XVI. A RECISÃO CONTRATUAL

- 16.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei no. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- 17.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste CONVITE, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.
- 17.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse CONVITE, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 17.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- 17.06. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste CONVITE.
- 17.07. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.08. **Os envelopes nº 02 – PROPOSTA – das empresas inabilitadas do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, na Gerência de Licitações, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo, os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**
- 17.09. Para conhecimento do público expede-se o presente CONVITE, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos XX de XXXXX de 2013.

JAIR MARTINELI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I
CONVITE Nº XXX/2013
PROCESSO LIC. Nº XXX/2013**

FORNECEDOR: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____ CX.POSTAL: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 FONE: _____ FAX: _____
 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 DEPARTAMENTO: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
 APLICAÇÃO: EVENTOS ESPORTIVOS - 57º JOGOS REGIONAIS

SOLICIT.	ITEM	QNT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REQ. 6984/2013	01	<u>09</u> <u>conjuntos</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I		
VALOR TOTAL: R\$					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					
PRAZOS					
a) Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.					
b) De validade proposta:					
c) Da execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;					
PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DESTA PROPOSTA: Até às XX:XX horas do dia XX de XXXXX de 2013.					
Araraquara, XX de XXXXXXX de 2013.					
NOME DA EMPRESA:					
Carimbo e Assinatura do Proponente					



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.

- 1 – **Produtos:** placares eletrônicos;
- 2 – **Quantidade:** 09 conjuntos;
- 3 – **Período de Execução dos Serviços:** De 15 a 28 de Julho de 2013;

Jair Martineli
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretário



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. XXX/2013 – CONVITE N.º XXX/2013.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 022.782.708-26.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do **CONVITE Nº XXX/2013** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. Nº XXX/2013** de XX de XXXXX de 2013, visando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I", fica ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ____ de _____ de _____, publicado em ____ de _____ de _____; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - As condições para a execução do OBJETO do presente efetivar-se-ão conforme segue:

02.01. Execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;

02.03. Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02.04. O valor do presente contrato importa em _____ (_____), para o(s) item(s) _____.

02.03. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas estaduais - Convênio 030/2013 e codificado sob nº 2549.10094-27.122.0103.2.400-339039000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

05.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

05.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

CLÁUSULA SEXTA - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/06 e consideradas integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, ou deles objeto de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei no. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes

CLÁUSULA NONA - Em havendo alteração da tabela de preços que regulamenta o transporte, promovida pelo Governo Federal, durante a vigência deste contrato que implique em modificação de suas cláusulas, a Prefeitura Municipal, através de aditamento, fará as adequações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ___ de ___ de ____.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

MARCELO FORTES BARBIERI

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Em 26 de junho de 2.013

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vimos, através deste, encaminhar para apreciação e análise de V.Sas., do processo de guichê nº 45.832/2013 referente à licitação na modalidade **CONVITE** que visa a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I".

Atenciosamente,

EDSON SANTOS DA SILVA
Gerente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

Guichê n.º 045.832/2013

Ao Sr.
Gerente de Licitações:

Sr. Gerente:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.

A Gerência de Licitações encaminhou à Secretaria de Negócios Jurídicos a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei 8666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1 – Das Formalidades:

1.1. Consta a requisição 6984/2013 (fls. 02) e **JUSTIFICATIVA** informando a necessidade da contratação pretendida. No entanto, sugere-se que a Justificativa deverá ser elaborada em folha separada da requisição.

Consta dos autos, também, a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Prefeito Municipal (fls. 08).

1.2. Quanto ao **valor estimado para contratação** – consta dos autos (fls. 03/05) orçamentos, que serviram de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

1.3. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária – Consta dos presentes autos, à fls. 10, reserva orçamentária para suprir a contratação.

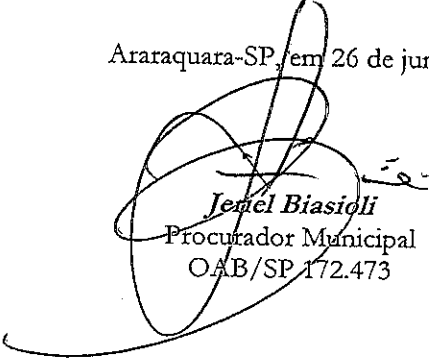
1.4. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado e com suas folhas numeradas e rubricadas.

2 – Da minuta do edital e do contrato:

A análise da minuta do edital e do contrato não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, estando de acordo com a legislação aplicável e modalidade licitatória escolhida.

Ante o exposto, desde que atendidas as recomendações supra não vejo óbice ao desenvolvimento do presente certame.

Araraquara-SP, em 26 de junho de 2.013.


Jeniel Biasoli
Procurador Municipal
OAB/SP 172.473



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria Executiva De Suprimentos
Gerência De Licitações



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de JUNHO de 2.013.

À
Coordenadoria Executiva de Administração e Suprimentos

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade CONVITE, conforme solicitado por Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I, no valor estimado **R\$ 16.983,33 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria Executiva De Suprimentos
Gerência De Licitações



PROJETO BÁSICO

ESPÉCIE: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.”

Prazo de execução: De 15 a 28 de Julho de 2013.

REQUISICÃO: Solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



**"CONVITE Nº 040/2.013"
PROCESSO Nº 081/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2013

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:30 horas do dia 04 de JULHO de 2013.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 09:30 horas do dia 04 de JULHO de 2013.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

A Prefeitura do Município de Araraquara disponibilizará sem ônus aos interessados, no endereço acima mencionado, o referido Convite.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste CONVITE é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I, que fica fazendo parte do presente processo.

Fazem parte integrante deste CONVITE, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas estaduais - Convênio 030/2013 e codificado sob nº 2549.10094-27.122.0103.2.400-339039000.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este CONVITE é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 - Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
- 2 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 3 - Lei Complementar Federal 123/06.

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

(RAZÃO SOCIAL SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
CONVITE Nº 040/2013
PROCESSO LIC. N.º 081/2013
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
DATA DE ABERTURA: 04 de JULHO de 2013 as 09:30
horas.

Nota: A licitante poderá estar representada no momento da abertura da licitação por preposto credenciado com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório.

- Por documento de credenciamento entenda-se:

- **Carta de credenciamento (COM FIRMA RECONHECIDA);**
- **Procuração (COM FIRMA RECONHECIDA);**
- **Ato constitutivo da licitante;**
- **Certificado de registro cadastral em que conste o nome do representante legal e os poderes de representação;**

- A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.04. Empresas em forma de consórcios.

VI. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar, a seguinte documentação:

06.01 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- 1 cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- 2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.02. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

OBSERVAÇÃO: DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

- 06.03. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro permanente, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
- 06.04. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para atender o objeto licitado.
- 06.05. Os documentos citados nos itens **06.01 e 06.02** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
 - A. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.
 - B. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoescadaastrodefornecedores/> ou fone (16) 3301-5297.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

Nota 1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nota 2) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, **credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação** ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por **sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado.**



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

VII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

07.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 07.01.01. deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

VIII. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE n º 02)

08.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão contemplar:

- a) Quantidades, preço unitário e total, já computadas todas as despesas, tais como material, mão de obra, transporte, etc... bem como todos os encargos inerentes ao serviço.
- b) Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores a proposta será desclassificada.
- c) Validade da proposta: (Mínimo de 60 dias da data de entrega dos envelopes).
- d) Prazo de execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;
- e) Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.

IX. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

09.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.983,33 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art. 48, inciso II da Lei 8.666/93).

X. DO PROCEDIMENTO

- 10.01. No local indicado no preâmbulo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, procederá ao exame das condições exigidas no Título VI (DA HABILITAÇÃO).
- 10.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 10.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as PROPOSTAS (Envelope nº02), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.
- 10.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

OBS: Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 11.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**
- 11.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio em sessão pública, observando-se o s termos do item 07.02 deste edital.
- 11.03. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste CONVITE.

XII. DAS PENALIDADES

- 12.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



- 12.02. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 12.03. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 12.04 .A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

XIII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

13.01. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

13.02. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, no prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.

13.03. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93, artigo 109.

13.04. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação de licitante;
- Julgamento das propostas.

13.05. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.

13.06. A intimação dos atos referidos no subitem 13.05 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.

13.07. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.08. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

13.09. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 9:00 h às 17:00 h.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



XIV. DO CONTRATO

- 14.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a adjudicação e homologação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.
- 14.02. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos, farão parte integrante do contrato.

XV. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- 15.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 15.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XVI. A RECISÃO CONTRATUAL

- 16.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei no. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- 17.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste CONVITE, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.
- 17.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse CONVITE, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



- 17.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- 17.06. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste CONVITE.
- 17.07. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.08. **Os envelopes nº 02 – PROPOSTA – das empresas inabilitadas do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, na Gerência de Licitações, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo, os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**
- 17.09. Para conhecimento do público expede-se o presente CONVITE, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 26 de JUNHO de 2013.

JAIR MARTINELLI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



**ANEXO I
CONVITE Nº 040/2013
PROCESSO LIC. Nº 081/2013**

FORNECEDOR: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____ CX.POSTAL: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 FONE: _____ FAX: _____
 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 DEPARTAMENTO: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
 APLICAÇÃO: EVENTOS ESPORTIVOS – 57º JOGOS REGIONAIS

SOLICIT.	ITEM	QNT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REQ. 6984/2013	01	<u>09</u> <u>conjuntos</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I		
VALOR TOTAL: R\$					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					
PRAZOS					
a) Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.					
b) De validade proposta:					
c) Da execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;					
PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DESTA PROPOSTA: Até às 09:30 horas do dia 04 de JULHO de 2013.					
Araraquara, XX de XXXXXXX de 2013.					
NOME DA EMPRESA:					
Carimbo e Assinatura do Proponente					



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.

- 1 – **Produtos:** placares eletrônicos;
- 2 – **Quantidade:** 09 conjuntos;
- 3 – **Período de Execução dos Serviços:** De 15 a 28 de Julho de 2013;


Jair Martineli
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretário



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 081/2013 – CONVITE N.º 040/2013.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 022.782.708-26.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do **CONVITE Nº 040/2013** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. Nº 081/2013** de 26 de JUNHO de 2013, visando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I", fica ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ___ de _____ de _____, publicado em ___ de _____ de _____; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - As condições para a execução do OBJETO do presente efetivar-se-ão conforme segue:

02.01. Execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;

02.03. Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02.04. O valor do presente contrato importa em _____ (_____), para o(s) item(s) _____.

02.02. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas estaduais - Convênio 030/2013 e codificado sob nº 2549.10094-27.122.0103.2.400-339039000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

05.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

05.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

CLÁUSULA SEXTA - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/06 e consideradas integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, ou deles objeto de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei no. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes

CLÁUSULA NONA - Em havendo alteração da tabela de preços que regulamenta o transporte, promovida pelo Governo Federal, durante a vigência deste contrato que implique em modificação de suas cláusulas, a Prefeitura Municipal, através de aditamento, fará as adequações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ____ de ____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

MARCELO FORTES BARBIERI

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:

Retransmitidas: CV 040/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook

Enviado: quarta-feira, 26 de junho de 2013 16:44

Para: Edital



A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

praxelectronica@gmail.com (praxelectronica@gmail.com)

Assunto: CV 040/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Entregue: CV 040/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@peruibe.onda.com.br]

Enviado: quarta-feira, 26 de junho de 2013 16:53

Para: Edital



Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

sigpel@sigpel.com.br

Assunto: CV 040/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Retransmitidas: CV 040/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook

Enviado: quarta-feira, 26 de junho de 2013 16:53

Para: Edital



A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

import.marcio@gmail.com (import.marcio@gmail.com)

Assunto: CV 040/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
Gerência De Licitações

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL do CONVITE nº. 040/2013 - Processo Licitatório nº. 081/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I."

Araraquara-SP, 27 de Junho de 2013.

Dermeval de Jesus Ambrosio

RG nº. 8.047.830- x

EMPRESA: PRAX ELETRÔNICA LTDA

TELEFONE DA EMPRESA: (16)33723908

E-MAIL: PRAXELETRONICA@GMAIL.COM

RUA DA EMPRESA: ARMANDO PERONTI, 94

LOCALIDADE DA EMPRESA: SÃO CARLOS

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA: 13568-320



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**"CONVITE Nº 040/2.013"
PROCESSO Nº 081/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2013

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:30 horas do dia 04 de JULHO de 2013.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 09:30 horas do dia 04 de JULHO de 2013.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, nº 840 – centro, 3º andar, em Araraquara-SP.

A Prefeitura do Município de Araraquara disponibilizará sem ônus aos interessados, no endereço acima mencionado, o referido Convite.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste CONVITE é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I, que fica fazendo parte do presente processo.

Fazem parte integrante deste CONVITE, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas estaduais – Convênio 030/2013 e codificado sob nº 2549.10094-27.122.0103.2.400-339039000.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este CONVITE é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 - Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
- 2 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 3 - Lei Complementar Federal 123/06.

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

(RAZÃO SOCIAL SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)
A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº. 840 - 3º ANDAR
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
CONVITE Nº 040/2013
PROCESSO LIC. N.º 081/2013
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
DATA DE ABERTURA: 04 de JULHO de 2013 as 09:30
horas.

Nota: A licitante poderá estar representada no momento da abertura da licitação por preposto credenciado com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório.

- Por documento de credenciamento entenda-se:

- Carta de credenciamento (COM FIRMA RECONHECIDA);
- Procuração (COM FIRMA RECONHECIDA);
- Ato constitutivo da licitante;
- Certificado de registro cadastral em que conste o nome do representante legal e os poderes de representação;

- A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.04. Empresas em forma de consórcios.

VI. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar, a seguinte documentação:

06.01 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- 1 cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- 2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.02. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

OBSERVAÇÃO: DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

- 06.03. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro permanente, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
- 06.04. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para atender o objeto licitado.
- 06.05. Os documentos citados nos itens 06.01 e 06.02 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

- QUADRO DE AVISO**
- A. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.
 - B. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoescadastrodefornecedores/> ou fone (16) 3301-5297.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

Nota 1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nota 2) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, **credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação** ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por **sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado.**



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

VII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

07.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 07.01.01. deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

VIII. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 02)

08.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão contemplar:

- a) Quantidades, preço unitário e total, já computadas todas as despesas, tais como material, mão de obra, transporte, etc... bem como todos os encargos inerentes ao serviço.
- b) Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores a proposta será desclassificada.
- c) Validade da proposta: (Mínimo de 60 dias da data de entrega dos envelopes).
- d) Prazo de execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;
- e) Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.

IX. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

09.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.983,33 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art. 48, inciso II da Lei 8.666/93).

X. DO PROCEDIMENTO

10.01. No local indicado no preâmbulo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, procederá ao exame das condições exigidas no Título VI (DA HABILITAÇÃO).

10.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

10.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as PROPOSTAS (Em envelopes nº 02) cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

10.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

OBS: Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

11.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**

11.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio em sessão pública, observando-se o s termos do item 07.02 deste edital.

11.03. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste CONVITE.

XII. DAS PENALIDADES

12.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 12.02. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 12.03. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 12.04. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

XIII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

13.01. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

13.02. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, no prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.

13.03. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante posição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109.

13.04. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inhabilitação de licitante;
- Julgamento das propostas.

13.05. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.

13.06. A intimação dos atos referidos no subitem 13.05 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.

13.07. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.08. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

13.09. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 9:00 h às 17:00 h.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

XIV. DO CONTRATO

- 14.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a adjudicação e homologação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.
- 14.02. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos, farão parte integrante do contrato.

XV. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- 15.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

- 15.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes da eventual execução de trabalho em horário extraordinário (jornada, no turno, domingos e feriados).

XVI. A RECISÃO CONTRATUAL

- 16.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei no. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- 17.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste CONVITE, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.
- 17.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse CONVITE, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- 17.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- 17.06. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste CONVITE.
- 17.07. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.08. **Os envelopes nº 02 – PROPOSTA – das empresas inabilitadas do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, na Gerência de Licitações, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo, os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**
- 17.09. Para conhecimento do público expede-se o presente CONVITE, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal.

Referência do Município de Araraquara, aos 26 de JUNHO de 2013.

QUADRO

JAIR MARTINELI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DE

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

AVISO



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I
CONVITE Nº 040/2013
PROCESSO LIC. Nº 081/2013**

FORNECEDOR: _____ Nº: _____ CX. POSTAL: _____
 ENDEREÇO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 CIDADE: _____ FAX: _____
 FONE: _____
 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 DEPARTAMENTO: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
 APLICAÇÃO: EVENTOS ESPORTIVOS – 57 º JOGOS REGIONAIS

SOLICIT.	ITEM	QNT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REQ. 6984/2013	01	<u>09</u> <u>conjuntos</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS JOGOS REGIONAIS QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.		
VALOR TOTAL: R\$					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					
PRAZOS					
a) Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.					
b) De validade proposta:					
c) Da execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;					
PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DESTA PROPOSTA: Até às 09:30 horas do dia 04 de JULHO de 2013.					
Araraquara, XX de XXXXXXX de 2013.					
NOME DA EMPRESA:					
Carimbo e Assinatura do Proponente					



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.

- 1 – **Produtos:** placares eletrônicos;
- 2 – **Quantidade:** 09 conjuntos;
- 3 – **Período de Execução dos Serviços:** De 15 a 28 de Julho de 2013;

QUADRO
Jair Martineli
Secretaria de Esporte e Lazer
DE
AVISO



COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 081/2013 – CONVITE N.º 040/2013.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

**QUADRO
DE
AVISO**



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 022.782.708-26.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____ representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do **CONVITE Nº 040/2013** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. Nº 081/2013** de 26 de JUNHO de 2013, visando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013 conforme Anexo I" ficou adjudicado à CONTRATADA por decisão da Administração através de despacho de _____ de _____ publicado em _____ de _____ de _____; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - As condições para a execução do OBJETO do presente efetivar-se-ão conforme segue:

02.01. Execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;

02.03. Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02.04. O valor do presente contrato importa em _____ (_____), para o(s) item(s) _____.

02.02. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas estaduais - Convênio 030/2013 e codificado sob nº 2549.10094-27.122.0103.2.400-339039000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

05.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho



**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

05.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

CLÁUSULA SEXTA - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/06 e consideradas integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, ou deles objeto de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei no. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Em havendo alteração da tabela de preços que regulamenta o transporte, promovida pelo Governo Federal, durante a vigência deste contrato que implique em modificação de suas cláusulas, a Prefeitura Municipal, através de aditamento, fará as adequações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ___ de ___ de ____.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
MARCELO FORTES BARBIERI
EMPRESA
CNPJ. Nº:
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
No 69
DE AGUASQUENAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO GERAL	0.047.830-X	DATA DE EXPEDIÇÃO	01/MAR/94
NOME	DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO		
PROVAÇÃO	JOÃO GUMERCINO AMBROSIO E DULCE MARTINS AMBROSIO		
NATURALIDADE	S. CARLOS -SP	DATA DE NASCIMENTO	18/FEV/1955
LOC ORIGEM	S. CARLOS-SP S. CARLOS CC:LV.888 /FLS.58V /N.016538		
CPF	832383528/49		

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

C.H.T.G

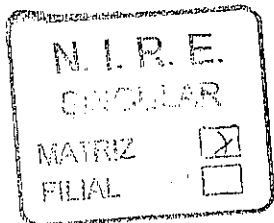


ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1674-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Handwritten signature)



145

CONTRATO SOCIAL

“PRAX ELETRÔNICA LTDA”

Pelo presente instrumento particular, **DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Carlos- SP, onde nasceu em 18/02/1955, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, SP, na Rua Armando Peronti, 94, no bairro, Maria Stella Faga, CEP: 13568-320, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.047.830-x, expedida em 01/03/1994, Inscrito no CPF sob nº 832.383.528-49; **ANTONIA DE FATIMA LOPES AMBROSIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Carlos- SP, onde nasceu em 06/10/1956, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, SP, na Rua Armando Peronti, 94, no bairro Maria Stella Faga, CEP: 13568-320, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 15.725.490-2, Expedida em 21/02/1997, inscrita no CPF sob o nº 175.507.028-45; têm entre si justo e contratado constituição de sociedade empresária, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **PRAX ELETRÔNICA LTDA.**, e terá sua sede na cidade de **SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA ARMANDO PERONTI, 94, MARIA STELLA FAGA, CEP: 13568-320.**

Parágrafo único - Observado as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda - A sociedade iniciará suas atividades em **21/07/2010** e seu prazo de duração é **indeterminado.**

(Handwritten signatures of the parties)

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original, que dou fé.
 03 MAIO 2013
 0973AA511559
 VALDECIR DELLA ANTONIA
 MARCELA DOS SANTOS DONADIO
 AUTUÁRIO NEGRÉGIO

ido somente el selo de autenticidade



Terceira - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PAINÉIS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EM GERAL.**

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Dermeval de Jesus Ambrosio	9.900 QUOTAS	R\$ 9.900,00
Antonia de Fátima Lopes ambrosio	100 QUOTAS	R\$ 100,00
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quinta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO** e **ANTONIA DE FATIMA LOPES AMBROSIO**, separadamente ou em conjunto, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Aplicar-se-á o disposto no artigo 1.076 do Código Civil nas deliberações dos sócios em que envolvam as hipóteses previstas nos incisos I, II e III do referenciado dispositivo legal.





Terceira - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PAINEIS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EM GERAL.**

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Dermeval de Jesus Ambrosio	9.990 QUOTAS	R\$ 9.990,00
Antonia de Fátima Lopes ambrosio	10 QUOTAS	R\$ 10,00
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quinta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO** e **ANTONIA DE FÁTIMA LOPES AMBROSIO**, separadamente ou em conjunto, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Aplicar-se-á o disposto no artigo 1.076 do Código Civil nas deliberações dos sócios em que envolvam as hipóteses previstas nos incisos I, II e III do referenciado dispositivo legal.

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original, que dou fé.

03 MAIO 2013

IIII MARCELA DOS SANTOS DONADIO



soamente o selo de autenticação



Sexta - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil.

Sétima - Pelo exercício da administração os sócios administradores, **DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO** e **ANTONIA DE FATIMA LOPES AMBROSIO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, salvo disposição em contrário.

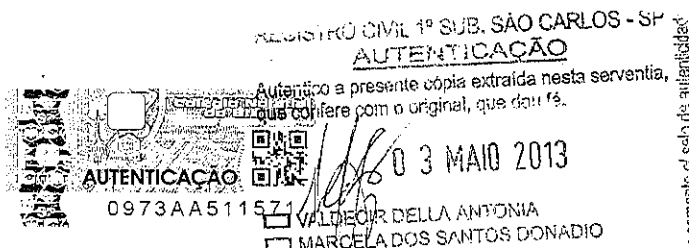
Oitava - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, segundo autorizado pelo artigo 1.066 do Código Civil.

Nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, com a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo segundo – Por solicitação dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários para apuração dos resultados e distribuição dos lucros, respeitadas as disposições legais aplicáveis. Referidos balanços intermediários deverão ser consolidados na data do encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Décima - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago ao (s) herdeiro (s) do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento geral específico para esse fim.



Parágrafo Primeiro – O valor devido ao (s) herdeiro (s) do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30%(trinta por cento) no prazo de quatro meses; e 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses. O termo de fluência inicial dos pagamentos retro declinados dar-se-á com a cientificação do (s) representante (s) legal (ais) da sociedade, por qualquer meio previsto em lei.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do (s) Herdeiro (s) do sócio falecido ter (em) interesse em substituí-lo no quadro societário, devera (ão) manifestar formalmente e por escrito respectiva vontade negocial aos sócios remanescentes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Referenciado termo contar-se-á da cientificação, por qualquer meio previsto em lei, do respectivo inventariante dos bens deixados pelo sócio falecido.

Décima Primeira - Serão regidos pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Décima Segunda - Os sócios e administradores **DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO** e **ANTONIA DE FATIMA LOPES AMBROSIO**, declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Terceira – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Décima Quarta - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e legislação complementar.

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta serventia,
que confere com o original, que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
0973AA511575
03 MAIO 2013
 WALDECIR DELLA ANTONIA
 MARCELA DOS SANTOS DONADIO
 MACCOS ANTONIO NEGREGIOL
Válido somente el caso de autenticación



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas instrumentarias abaixo qualificadas.

São Carlos, SP, 21 de julho de 2010.

[Handwritten signature]

DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO.

[Handwritten signature]

ANTONIA DE FATIMA LOPES AMBROSIO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

RODRIGO DIAS AMARAL
RG: 43.602.971-6- SSP/SP
CPF: 375.127.708-04

[Handwritten signature]

DENIS ALESSANDRO BISOFFI
RG: 30.281.277-5- SSP/SP
CPF: 308.852.368-66

REGISTRO CIVIL 1ª SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original, que vou lá

- 03 MAIO 2013
- VALDECIR DELLA ANTONIA
 - MARCELA DOS SANTOS DONADIO
 - MARCOS ANTONIO NEGREGIOL
 - MARIANA GIOIOSA MOREIRA

Valido somente el selo de autenticidade



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.267.296/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2010
NOME EMPRESARIAL PRAX ELETRONICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAX ELETRONICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARMANDO PERONTI	NÚMERO 94	COMPLEMENTO	
CEP 13.568-320	BAIRRO/DISTRITO MARIA STELLA FAGA	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/06/2013** às **20:06:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar


**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**
**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**


Estabelecimento	
IE: 637.157.576.110 CNPJ: 13.267.296/0001-53 Nome Empresarial: PRAX ELETRONICA LTDA - ME Nome Fantasia: PRAX ELETRONICA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ARMANDO PERONTI Nº: 94 CEP: 13.568-320 Município: SAO CARLOS	Complemento: Bairro: MARIA STELLA FAGA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data da Situação Cadastral: 17/02/2011

| Voltar |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 1.66.6

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 23/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58488	CNPJ/CPF: 13.267.296/0001-53	Inscrição Estadual 637157576110
NOME EMPRESARIAL PRAX ELETRONICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4757100 - 0% - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 9521500 - 14.02 2% - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
LOGRADOURO R ARMANDO PERONTI	NÚMERO 94	COMPLEMENTO	
CEP 13568-320	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RES MARIA STELLA FAGA	MUNICÍPIO SÃO CARLOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2011		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 27/06/2013 19:59.			
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário municipal. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS 27/06/2013 19:59 Hrs.			



www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRAX ELETRONICA LTDA - ME**
CNPJ: **13.267.296/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:47:01 do dia 01/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2013.

Código de controle da certidão: **COAC.E1E0.2C0F.8A1F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.267.296

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3572679	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/06/2013 19:38:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CETIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 065/2013/VMVBR.

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Carlos, através da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, atendendo solicitação formulada por PRAX ELETRÔNICA LTDA, CNPJ13.267.296/0001-53 inserta as fls. 09 do processo nº25702/2012 CERTIFICA que, a empresa estabelecida à Rua Armando Peronti, 94 - Parque Maristela Fagá - São Carlos - SP, encontra-se inscrito para pagamento de imposto(s) e taxa(s) na(s), na(s) atividade(s) de Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios, Reparação de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, conforme inscrição Municipal nº58.488 desde 23/02/2011, Informamos que não consta débitos junto ao Cadastro Mobiliário do Município. Informa ainda que em nome da mesma não consta inscrição junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica reservado à Fazenda Pública, o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu, Valentina M. Vilas Boas Rossetti, Fiscal de Tributos da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a digitei. Eu, Luiz Carlos Fanti, Fiscal de Tributos da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a conferi, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

OBS. A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão de acordo com o Decreto n.º 07/95.

VISTO

Cristiani Gonçalves
Chefe da Divisão de Arrecadação
e Fiscalização Tributária

0976AB280585

CÓPIA AUTENTICADA CONFORME O ORIGINAL
APRESENTADO, CDD/FE, SÃO CARLOS-SP.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

R\$ 2,50

02 JUL 2013

2

TABELIÃO
DE SÃO CARLOS - SP
(15) 2107-4300

escreventes:
 Jefferson de Souza
 José Aparecido de Moraes
 Renan Augusto Laurantino Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Inscrição Imobiliária: 16.051.006.001

Nome do Contribuinte: DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO.

Local do Imóvel: R ARMANDO PERONTI ,94 LOC.. 177 Q.. 00F L.. 006 LOT.
***** Q.. ****

Bairro: MIRANTE DA BELA VISTA

Cep: 13568-320

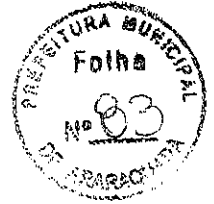
A Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA, após buscas em seus registros, que o contribuinte supramencionado nada deve aos cofres municipais até a presente data, no que se refere-se aos tributos incidentes sobre o imóvel acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.
A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 10:07 horas do dia 27/06/2013 (hora e data de Brasília)
Código de controle da certidão: 42242/2013

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da fazenda (<http://www.saocarlos.sp.gov.br>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-21022296

Nome: PRAX ELETRONICA LTDA - ME

CNPJ: 13.267.296/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2013.

Válida até 23/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13267296/0001-53**Razão Social:** PRAX ELETRONICA LTDA**Endereço:** R ARMANDO PERONTI 94 / PQ M STELLA FAG / SAO CARLOS / SP / 13568-320

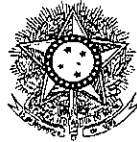
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2013 a 26/07/2013**Certificação Número:** 2013062717103240866587

Informação obtida em 27/06/2013, às 17:10:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAX ELETRONICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.267.296/0001-53
Certidão n°: 31995745/2013
Expedição: 26/06/2013, às 20:57:59
Validade: 22/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRAX ELETRONICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.267.296/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 081/2013 – CONVITE N.º 040/2013.

Eu, Dermeval de Jesus Ambrosio, CPF: 832.383.528-49, representante legal da Empresa Prax Eletrônica Ltda., CNPJ: 13.267.296/0001-53, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

São Carlos, 04 de Julho de 2013.

Representante legal

Nome: Dermeval de Jesus Ambrosio

Cargo: Diretor Técnico

RG: 8047830-X



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL
DE ARARAQUARA



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: **Prax Eletrônica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.267.296/0001-53, estabelecida na Rua Armando Peronti, nº 94, bairro Maria Stella Fagá, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, forneceu satisfatoriamente à **Associação de Basquetebol de Araraquara**, com sede em Araraquara, na Avenida La Salle, s/n, bairro Jardim Primavera, CEP 14802-384, no Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.302.682/0001-4, o serviço de locação, com montagem e desmontagem de 1 conjunto completo contendo: um placar eletrônico poliesportivo modelo PG300c, dois módulos de 24 segundos modelo VQS+T e dois luminosos para tabela de basquete modelo LTB, no período de Agosto de 2011 a Junho de 2012.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araraquara, 27 de Junho de 2013

Geraldo Campesan (Presidente.)
Associação de Basquetebol de Araraquara
CPF: 045.328.418-36

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Carlos

Referente ao pedido 00001621 de 12/04/2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 12/04/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

PRAX ELETRONICA LTDA* * * * *
QSBY FMFUSPOJDB MUEB* * * * *
RTCZ GNGVTQPKEC NVFC* * * * *

CNPJ:132672960001-53

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

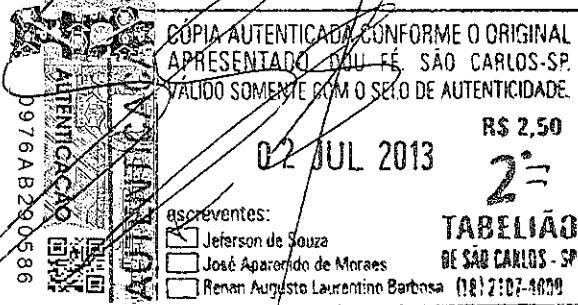
De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São Carlos, 12 de Abril de 2013.



Rose Mari Ribeiro Rossi
Rose Mari Ribeiro Rossi
Escrivente Técnico Judiciário
Matrícula: 98.117-9

Maria Aparecida Mazzo

MARIA APARECIDA MAZZO
ESCRIVÃ JUDICIAL I





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

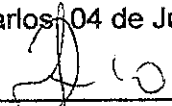
PROCESSO Nº. 081/2013 – CONVITE N.º 040/2013.

Prax Eletrônica Ltda., estabelecida na Rua Armando Peronti, 94, Bairro Maria Stella Fagá, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.267.296/0001-53, neste ato representada pelo seu sócio: Dermeval de Jesus Ambrosio, CPF: 832.383.528/49, no uso de suas atribuições legais, vem:

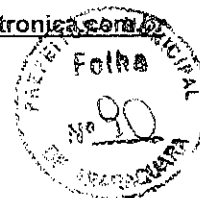
DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Prax Eletrônica Ltda., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara. Por ser verdade assina a presente.

Por ser verdade assina a presente

São Carlos, 04 de Julho de 2013.



Prax Eletrônica Ltda.
Dermeval de Jesus Ambrosio
Diretor Técnico
RG: 8047830-X



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 081/2013 – CONVITE N.º 040/2013.

Prax Eletrônica Ltda., estabelecida na Rua Armando Peronti, 94, Bairro Maria Stella Fagá, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 13 267 296/0001-53, neste ato representa da pelo seu sócio Dermeval de Jesus Ambrosio, CPF: 832.383.528-49, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais n.ºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Araraquara, declaro sob as penas das Leis Federais n.º 10.510/02 e n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Araraquara** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

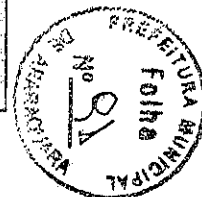
Por ser verdade assina a presente

São Carlos, 04 de Julho de 2013.

Prax Eletrônica Ltda.
Dermeval de Jesus Ambrosio
Diretor Técnico
RG: 8047830-X

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, N.º. 840 - 3º ANDAR
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
CONVITE N.º 040/2013
PROCESSO LIC. N.º 081/2013
ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 04 de JULHO de 2013 as
09:30 horas.



***** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA *****

09:06 04/07/2013 002600 SEC. ADMINIST. DIV. COMPRAS/LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATA DE ABERTURA
(Envelope nº 01 - Habilitação)
"CONVITE Nº 040/2.013"
PROCESSO Nº 081/2013

Às 09 horas e 30 minutos do dia 04 do mês de julho de dois mil e treze, conforme Processo Licitatório nº 081/2.013, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitações, cujos membros presentes assinam a ata, a Licitação que se destina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I", conforme segue:**

1. PRAX ELETRÔNICA LTDA – ME – Repres. por 

Iniciados os trabalhos constatou-se a presença de uma única interessada no objeto do certame, apesar da ampla divulgação do mesmo, conforme se verifica nos e-mails enviados às empresas, e quadro de aviso.

Tendo em vista a urgência da Administração em adquirir os serviços referentes ao objeto do certame, haja vista se tratar de serviços de inquestionável relevância, pois tratará da locação dos placares eletrônicos dos jogos, fato este que poderia ser comprometido caso o mesmo fosse repetido, pois não haveria tempo hábil para qualquer solução de possíveis problemas, a Comissão Permanente de Licitações resolve dar seguimento ao processo procedendo a abertura do envelope de nº 01 – Habilitação da licitante.

Conferidos os documentos, fica a licitante habilitada para participar da segunda fase do presente certame.

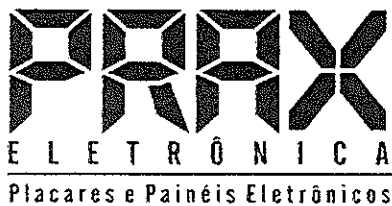
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pela CPL, na forma da Lei.

Araraquara, 04 de julho de 2.013.


DJALMA GOMES
Comissão Permanente de Licitações
Presidente


JOESER DOMINGOS CORREA
Comissão Permanente de Licitações


LARA HELENA BOLANI PORTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



CNPJ: 13 267 296/0001-53

Inscr. 637 157 576 110

Rua Armando Peronti, 94, Maria Stella Fagá, São Carlos, SP CEP: 13568-320.

Tel. (16) 3372 3908, (16) 3416 1303, (16) 8111 8032

Site: www.praxelectronica.com.br

E-mail: praxelectronica@gmail.com, praxelectronica@praxelectronica.com.br

Placares e Painéis Eletrônicos

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio



CONVITE Nº 040/2013
PROCESSO LIC. Nº 081/2013

FORNECEDOR: PRAX ELETRÔNICA LTDA

ENDEREÇO: RUA ARMANDO PERONTI, Nº 94

CIDADE: SÃO CARLOS, ESTADO: SÃO PAULO, CEP: 13568-320

FONE: (16) 33723908

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO: COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

APLICAÇÃO: EVENTOS ESPORTIVOS – 57º JOGOS REGIONAIS

SOLICIT.	ITEM	QNT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REQ. 6984/2013	01	<u>09</u> <u>conjuntos</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I	R\$1.627,78	R\$14.650,02

VALOR TOTAL: **R\$14.650,02**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: **CATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS.**

PRAZOS

a) Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

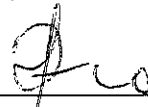
b) De validade proposta: **60 DIAS**

c) Da execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DESTA PROPOSTA: Até às 09:30 horas do dia 04 de JULHO de 2013.

NOME DA EMPRESA: PRAX ELETRONICA LTDA

Araraquara, 04 de JULHO de 2013.


DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO

CARGO: DIRETOR TÉCNICO

RG: 8047830-X

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO BENTO, N.º. 840 - 3º ANDAR
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
CONVITE N.º 040/2013
PROCESSO LIC. N.º 081/2013
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

DATA DE ABERTURA: 04 de JULHO de 2013 as
09:30 horas.



***** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA *****
09:06 04/07/2013 002599 SEC. ADMINIST. DEU. COMPRAS/LICITAÇÕES



CONVITE Nº 040/2013
PROCESSO Nº 081/2013

Prefeitura do Município de Araraquara
Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos
Gerência de Licitações

REQUISIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA: PRAX ELETRÔNICA LTDA- ME.	
		Valor	
6984/2013	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (Nove) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.	R\$ 14.650,02	
TOTAL		R\$ 14.650,02	
VALOR TOTAL			R\$ 14.650,0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar de sua apresentação

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO

PARECER Nº 051/2.013

GUICHÊ: 045.832/2013

PROCESSO LIC. Nº 081/2013

CONVITE Nº 040/2013

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I".

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou-a conveniente tomando vencedora a empresa: **PRAX ELETRÔNICA LTDA - ME**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 04 de Julho de 2.013.

DJALMA GOMES

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

JOESER DOMINGOS CORREA

Comissão Permanente de Licitações

LARA HELENA BOLANI PORTEIRO

Comissão Permanente de Licitação



Uma casa, cinco
projeto, 3 dorms
(1 Suite), lavabo,
2 salas, coz. mo-
dulada, garagem,
piscina, churrasq,
AC: 233m². R\$ 420
mil, aceita financ.
F: 9758-3040.
(91456)

cantosnaturezae-
dosol.com F: 9711-
2258/3332-2792
/ 9766- 5379
/ 3333-2111.
(92069)

**CHACARRAS, SÍTIOS
VENDENDO SE**

VILA SANTANA
CA01904-3 dorm,
2 salas, cozinha,
2 banheiros, la-
vanderia. Edícula:
2 salas. Quintal.
2 vagas cobert-
tas. AT: 312,00m²,
AC: 140,00m²
- R\$220 Mil -
Morada Center - F:
3301-5955 - Creci
4648-J. (89480)

A GIOVANNI IMÓVEIS
REF:016-RECANTO
DOS NOBRES A.T.
10.000,00m²
Casa avatrandada
c/ 3 dorms, AL c/
piscina, mini-cam-
po. Churrasq. com
forno e fogão. R\$
650 mil F: 3311-
0848 CRECI 44122
GIOVANNI IMÓVEIS
(90723)

MATERIAS ESPORTIVAS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013.
Homologação e parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP pelo valor total de R\$ 59.953,40 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) adjudicando-lhe o objeto deste Edital

Araraquara, 04 de julho de 2013
MARCELO FORTES BARBERI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AJUIZAMENTO
PARECER Nº 0512/013

GUICHÊ: 045.332/2013
PROCESSO LIC. Nº 0812/013
CONVITE Nº 040/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS. A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.
Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou-a convenientemente tomando vencedora a empresa: PRAX ELETRÔNICA LTDA - ME, conforme consta dos autos

QUALINA GOMES
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
JOESER DOMINGOS CORREA
Comissão Permanente de Licitações
LARA HELENA BOLANI PORTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Araraquara, 04 de julho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 0271/2013
PROCESSO LIC. Nº 0512/013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO V.
Homologação e decisão do pregoeiro, que considerou vencedoras as seguintes empresas em face dos itens e valores unitários:

- "EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA"
LOTE 01 - R\$ 23,75; LOTE 02 - R\$ 23,75;
LOTE 03 - R\$ 27,50; LOTE 04 - R\$ 27,50;
LOTE 05 - R\$ 62,50; LOTE 06 - R\$ 47,50;
LOTE 08 - R\$ 54,53; LOTE 12 - R\$ 29,16;
LOTE 13 - R\$ 32,46; LOTE 14 - R\$ 71,16;
LOTE 15 - R\$ 28,45; LOTE 19 - R\$ 74,00;
LOTE 25 - R\$ 75,00; LOTE 26 - R\$ 168,00;
LOTE 29 - R\$ 55,00.
- "BARONI & FABRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP"
LOTE 10 - R\$ 48,55; LOTE 11 - R\$ 134,10
LOTE 17 - R\$ 183,85; LOTE 23 - R\$ 48,00;
LOTE 32 - R\$ 104,00; LOTE 35 - R\$ 36,25;
LOTE 36 - R\$ 2.508,00;
- "CM HOSPITALAR LTDA"
LOTE 24 - R\$ 105,00;
LOTE 28 - R\$ 65,00;
- "PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA"
LOTE 16 - R\$ 10,80;
LOTE 33 - R\$ 10,80.

Araraquara, 04 de julho de 2013
MARCELO FORTES BARBERI
-Prefeito Municipal-

Adjudicando-lhes os objetos deste Edital



PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013
PROCESSO LIC. Nº 051/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIALIZADOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Homologação e decisão do pregoeiro, que considerou vencedora as seguintes empresas em face dos lances e valores unitários: "EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA";
LOTE 01 - R\$ 23,75; LOTE 02 - R\$ 23,75; LOTE 03 - R\$ 27,50; LOTE 04 - R\$ 54,50; LOTE 05 - R\$ 62,50; LOTE 06 - R\$ 47,50; LOTE 07 - R\$ 64,50; LOTE 12 - R\$ 15,00; LOTE 13 - R\$ 32,45; LOTE 14 - R\$ 11,16; LOTE 15 - R\$ 28,45; LOTE 19 - R\$ 74,00; LOTE 25 - R\$ 75,00; LOTE 26 - R\$ 168,00; LOTE 29 - R\$ 55,00.

Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 005/2013, que objetiva a contratação de empresa para execução das obras para implantação de um bloco de unidades escolares Maria de Lourdes Mattar localizada no Jardim Copacabana.

Ass vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Compras, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos pelas empresas WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA, a Comissão com referência ao item 05.05.02, Cerdido Negativo de Faltas e Concordia resolve acolher as argumentações em vez que foi possível constar a autenticidade da Certidão no site TIS, porém, a mesma permanece INABILITADA perante a parte técnica Itens 05.04.03 e 05.04.04; a empresa CONSTRUTORA GREGAL apesar do recurso apresentado pela empresa, o parecer técnico que a mesma deve permanecer INABILITADA. As empresas CASTRO ALVES E IMPACTO - IVAN MORELLI não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão, portanto, permanecem INABILITADAS. As demais empresas SÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI ME, FRANFRAN CONSTRUTORA LTDA EPP e PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA permanecem HABILITADAS. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 14:30 horas do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ EDSON MUSSARELLI - Arqt. FÁBIO AUGUSTO PH.FRANCO
Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 007/2013, que objetiva a contratação de empresa para conclusão dos obras do UBS Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Mineirinho.

Ass vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Compras, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos pelas empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA, contra o ato de julgamento da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão resolve acolher a parte técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todas as parcelas da taxa. A Comissão necessita da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas ENCCO, DRR, BEMA, TERRAPAC E CONSTRUTORA BEMM permanecem habilitadas e as empresas WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA, CONSTRUÇÕES permanecem inabilitadas. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ EDSON MUSSARELLI - Arqt. FÁBIO AUGUSTO PH.FRANCO
Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 004/2013, que visa a execução das obras de serviços para pavimentação asfáltica, drenagem e serviços correlatos na Rua Projetada, no lado das novas instalações da unidade do SENAI.

Ass vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos quanto a sequência dos trabalhos. Não houve interposição de recursos. Portanto a Comissão resolve manter a decisão inicial e manter INABILITADA a empresa CONSTRUTORA GREGAL LTDA, as demais empresas TERRAPAC ENGENHARIA LTDA, OLIVEIRA & DIAS CONSTR. E SANEAMENTO E BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP permanecem HABILITADAS. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ EDSON MUSSARELLI - Arqt. FÁBIO AUGUSTO PH.FRANCO
Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 005/2013, que objetiva a contratação de empresa para construção das obras para implantação de UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Alto da Colina.

Ass vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Compras, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos pelas empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA, contra o ato de julgamento da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. Alega a empresa CONFRANS que os atestados de aptidão trazidos ao presente conformam-se aos dados a serem apresentados a capacidade técnica operacional do licitante em todos os itens exigidos na Edital, em análise ao recurso interposto o responsável técnico informa que a empresa não atendeu as exigências, portanto a Comissão resolve manter a empresa INABILITADA. As empresas IVAN MORELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL LTDA, FL. TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA permanecem INABILITADAS. As demais empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, TRANSVIA CONSTRUTORA, SÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI ME, PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA, CONSTRUTORA E ENGENHARIA BELEM LTDA permanecem HABILITADAS. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 15:00 do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ EDSON MUSSARELLI - Arqt. FÁBIO AUGUSTO PH.FRANCO
Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 007/2013, que objetiva a contratação de empresa para conclusão das obras do UBS Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Alto da Colina.

Ass vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Compras, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos pelas empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA, contra o ato de julgamento da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. Alega a empresa CONFRANS que os atestados de aptidão trazidos ao presente conformam-se aos dados a serem apresentados a capacidade técnica operacional do licitante em todos os itens exigidos na Edital, em análise ao recurso interposto o responsável técnico informa que a empresa não atendeu as exigências, portanto a Comissão resolve manter a empresa INABILITADA. As empresas IVAN MORELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL LTDA, FL. TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA permanecem INABILITADAS. As demais empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, TRANSVIA CONSTRUTORA, SÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI ME, PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA, CONSTRUTORA E ENGENHARIA BELEM LTDA permanecem HABILITADAS. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 15:00 do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ EDSON MUSSARELLI - Arqt. FÁBIO AUGUSTO PH.FRANCO
Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 005/2013, que objetiva a contratação de empresa para construção das obras para implantação de UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Alto da Colina.

Ass vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Compras, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos pelas empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA, contra o ato de julgamento da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. Alega a empresa CONFRANS que os atestados de aptidão trazidos ao presente conformam-se aos dados a serem apresentados a capacidade técnica operacional do licitante em todos os itens exigidos na Edital, em análise ao recurso interposto o responsável técnico informa que a empresa não atendeu as exigências, portanto a Comissão resolve manter a empresa INABILITADA. As empresas IVAN MORELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL LTDA, FL. TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA permanecem INABILITADAS. As demais empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, TRANSVIA CONSTRUTORA, SÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI ME, PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA, CONSTRUTORA E ENGENHARIA BELEM LTDA permanecem HABILITADAS. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 15:00 do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ EDSON MUSSARELLI - Arqt. FÁBIO AUGUSTO PH.FRANCO
Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 005/2013, que objetiva a contratação de empresa para conclusão das obras do UBS Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Alto da Colina.

2. Com relação ao impedimento para "soma de atestados de capacidade técnica", informamos que a quantidade mínima exigida já foram reduzidas "a 50% do total da obra ainda, como trata-se de uma obra de grande porte para o município e de atividades bastante específicas, visamos com isto, apenas garantir que a empresa vencedora do certame, tenha "parte" de capacidade técnica suficiente para executar os serviços, pois ao contrário, a "exatidão" da capacidade técnica poderia acarretar na participação de empresas que executariam obras diferentes do objeto em licitação e proporcionalmente muito menor.

3. Com relação às diretrizes para formação de consórcio, fica condicionado no edital o impedimento para formação do mesmo, pelo mesmo motivo do exposto no item 2 acima, pois permitiria a soma de várias empresas sem qualificação para o objeto. E ainda, a valor global da obra já foi dividido em três lotes conforme o ramo de atividade exercido pelas empresas.

Determino a correção por os tomos notificados, mantidas as demais condições consignadas no respectivo edital, bem como mantida a data para abertura da sessão.
Ass: São João, 04 de julho de 2013.
LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE COM. LICITAÇÕES

ARUJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Devida a ponto facultativo no dia 08/07/2013, foi alterada a data do recebimento da proposta
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
Edital através do site www.aruja.org.br
Município de Arujá, sito à Rua Santos, 350 - Centro
Prefeitura Municipal de Arujá, 04 de julho de 2013

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013
A Prefeitura Municipal de Aspásia (SP) torna pública que fará licitação no certame licitatório na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR OFERTA, que tem como objeto a Alienação de bens móveis da Administração, com o preço mínimo, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93. O edital no íntegro poderá ser retirado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aspásia, sito à Rua Santos, 350 - Centro.
A partir do dia 05 de julho de 2013, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.
Data do Leilão: 22 de julho, às 09:00h.
Local: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Aspásia
Prefeitura Municipal de Aspásia, em 04 de julho de 2013.
JOSÉ EDUARDO DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ATIBAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.536/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/13.
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de palco metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com o dia nº 11/07/13, exclui o item B.1.5.2 do Edital. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de julho de 2013. Dinival Ferreira Pedrosa da Silva - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Processo Administrativo nº. 16.649/2013. PREGÃO Presencial nº 034/2013. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de resalagem de pneus e componentes automotivos (TDA e em ato contínuo, DECLASSIFICADO LICITANTE AMBIENTAL PNEUS LTDA EPP classificada em 1º lugar para o lote 01 do Pregão em epígrafe, declarando FRACASSADO o presente lote. A Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura do Estância de Atibaia, Palácio "Termino de Camargo", aos 01 dias do mês de julho de 2013 - Saulo Pedrosa de Souza - PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de julho de 2013. Dinival Ferreira Pedrosa da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL
CONTRATADA: J.1 VIEIRA DOS SANTOS -EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.974,38 (VINTE E NOVE MIL NOVENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
BANANAL, 04 DE JULHO DE 2013.
MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
PREFEITA MUNICIPAL

BARIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Aditivo aberto na Prefeitura Municipal de Bariri o Pregão Presencial nº 27/2013, tendo por objeto a contratação de empresa) para o fornecimento de frutas descartáveis infantis e geriátricas, por um período de 12 meses. Encerramento dia 23/07/2013, às 14h00.
Fica decidido aos interessados na Rua Francisco Muniz, Corgara, 126, na Diretoria de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br.

2º RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos quanto a sequência dos trabalhos. Não houve interposição de recursos. Portanto a Comissão resolve manter a decisão inicial e manter INABILITADA a empresa CONSTRUTORA GREGAL LTDA, as demais empresas TERRAPAC ENGENHARIA LTDA, OLIVEIRA & DIAS CONSTR. E SANEAMENTO E BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP permanecem HABILITADAS. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ EDSON MUSSARELLI - Arqt. FÁBIO AUGUSTO PH.FRANCO
Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 005/2013, que objetiva a contratação de empresa para construção das obras para implantação de UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Alto da Colina.

Ass vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Compras, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos pelas empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA, contra o ato de julgamento da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. Alega a empresa CONFRANS que os atestados de aptidão trazidos ao presente conformam-se aos dados a serem apresentados a capacidade técnica operacional do licitante em todos os itens exigidos na Edital, em análise ao recurso interposto o responsável técnico informa que a empresa não atendeu as exigências, portanto a Comissão resolve manter a empresa INABILITADA. As empresas IVAN MORELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL LTDA, FL. TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA permanecem INABILITADAS. As demais empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, TRANSVIA CONSTRUTORA, SÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI ME, PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA, CONSTRUTORA E ENGENHARIA BELEM LTDA permanecem HABILITADAS. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 15:00 do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ EDSON MUSSARELLI - Arqt. FÁBIO AUGUSTO PH.FRANCO
Presidente - Membro ELIZABETH CRISTINA VZIANI - MARIA ANGÉLICA BEGNAMI
Membro - Membro PAULO ANDREATTO BONFIM - LUIZ ANTONIO BONALDI
Membro - Membro DR. VIRGÍLIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO
Assessor Jurídico
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise e deliberação acerca do recurso interposto na Tomada de Preços nº. 005/2013, que objetiva a contratação de empresa para conclusão das obras do UBS Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Alto da Colina.

Ass vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Compras, com a presença dos membros abaixo e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos pelas empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA, contra o ato de julgamento da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. Alega a empresa CONFRANS que os atestados de aptidão trazidos ao presente conformam-se aos dados a serem apresentados a capacidade técnica operacional do licitante em todos os itens exigidos na Edital, em análise ao recurso interposto o responsável técnico informa que a empresa não atendeu as exigências, portanto a Comissão resolve manter a empresa INABILITADA. As empresas IVAN MORELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL LTDA, FL. TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA permanecem INABILITADAS. As demais empresas JBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, TRANSVIA CONSTRUTORA, SÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI ME, PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA, CONSTRUTORA E ENGENHARIA BELEM LTDA permanecem HABILITADAS. Ficam as empresas convocadas para a sessão de abertura dos envelopes propostas às 15:00 do dia 08 de julho de 2013. Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos.

BARRA BONITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 5.833/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: FÁBIO GUEDIN PIOLINI, para Prestação ao Departamento Municipal de Educação, de aulas de Educação Especial para alfabetização e acompanhamento domiciliar de um aluno da Rede Municipal de Ensino, sem licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 04 de junho de 2013; Glauber Guilherme Belarmino, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 5.833/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Vanessa Aparecida Bis; para Prestação ao Departamento Municipal de Educação, de aulas de Educação Especial para alfabetização em braille de pessoas portadoras de deficiência visual do Município, sem licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 04 de junho de 2013; Glauber Guilherme Belarmino, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 5.877/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: M1 Serviços Empresariais Ltda Me, para Prestação de serviços técnicos especializados de levantamento de obras para apontar o retrato social em relação as famílias vulneráveis do Município para o Programa São Paulo Solidário, sem licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de junho de 2013; Glauber Guilherme Belarmino, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.052/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: 3 E S - Serviços para o Trabalho Ltda, para Prestação de serviços com fornecimento de softwares, licenças e manutenção para processamento digital das muitas de Transfêns Municipais junto ao Departamento de Trânsito, pelo período de 12 meses, sem licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 13 de junho de 2013; Glauber Guilherme Belarmino, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.417/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Murilo Gouvea; para Prestação de serviços técnicos de sonorização e iluminação cênica no "Teatro Municipal Professora Zília de Marchi", por prazo de 12 (doze) meses, sem licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 28 de junho de 2013; Glauber Guilherme Belarmino, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.125/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Gerardo Zenteno Junior Lda Me, para Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de uma impressora laser nova, com o fornecimento de suprimentos, exceto papel, visando extração de cópias para diversos setores da Administração, sem licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 28 de junho de 2013; Glauber Guilherme Belarmino, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1152/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Patrícia de Godim Pioloni; para Prestação ao Departamento Municipal de Educação, de aulas de Educação Especial para alfabetização e acompanhamento domiciliar de um aluno da Rede Municipal de Ensino; Valor do Contrato: R\$ 6.200,00; Vigência do Contrato: até dezembro de 2013; Data do Contrato: 04/06/2013.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1162/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Munício Gouvea; para Prestação de serviços de resalagem de pneus e componentes automotivos (TDA e em ato contínuo, DECLASSIFICADO LICITANTE AMBIENTAL PNEUS LTDA EPP classificada em 1º lugar para o lote 01 do Pregão em epígrafe, declarando FRACASSADO o presente lote. A Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura do Estância de Atibaia, Palácio "Termino de Camargo", aos 01 dias do mês de julho de 2013 - Saulo Pedrosa de Souza - PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de julho de 2013. Dinival Ferreira Pedrosa da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1172/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Patrícia de Godim Pioloni; para Prestação ao Departamento Municipal de Educação, de aulas de Educação Especial para alfabetização e acompanhamento domiciliar de um aluno da Rede Municipal de Ensino; Valor do Contrato: R\$ 6.200,00; Vigência do Contrato: até dezembro de 2013; Data do Contrato: 04/06/2013.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1181/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Fígueli Comércio de Com. Ltda; Objeto: Fornecedor de aquele tipo mussarela, presunte cozida, linguiça toscana e mortadela, tipo I, para o preparo da Merenda Escolar, conforme Anexo I - Proposta de Preço; Valor do Contrato: R\$ 43.620,00; Vigência do Contrato: até 10 meses; Data do Contrato: 06/06/2013.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1182/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Everton Massucato Me; Objeto: Fornecedor de carne de peixe, tipo file de merluza em cubos, para o preparo da Merenda Escolar, conforme Anexo I - Proposta de Preço; Valor do Contrato: R\$ 8.000,00; Vigência do Contrato: até 10 meses; Data do Contrato: 06/06/2013.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1192/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Ernani Mascarenhas Me; Objeto: Fornecedor de carne de peixe, tipo file de merluza em cubos, para o preparo da Merenda Escolar, conforme Anexo I - Proposta de Preço; Valor do Contrato: R\$ 8.000,00; Vigência do Contrato: até 10 meses; Data do Contrato: 06/06/2013.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1202/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Ernani Mascarenhas Me; Objeto: Fornecedor de carne de peixe, tipo file de merluza em cubos, para o preparo da Merenda Escolar, conforme Anexo I - Proposta de Preço; Valor do Contrato: R\$ 8.000,00; Vigência do Contrato: até 10 meses; Data do Contrato: 06/06/2013.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1212/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Mirvana Darvas Farias Indústria e Comércio de Produtos S/A; Objeto: Fornecedor de carne de frango, tipo peito temperado, carne bovina moída e assada, carne bovina cozida cozida congelada, almôndega bovina assada e almôndega bovina cozida e congelada, para o preparo da Merenda Escolar, conforme Anexo I - Proposta de Preço; Valor do Contrato: R\$ 91.270,00; Vigência do Contrato: até 10 meses; Data do Contrato: 06/06/2013.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1223/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: Agnaldo Donzetti Piza Epp; Objeto: Fornecedor de carne de frango, tipo file, para o preparo da Merenda Escolar, conforme Anexo I - Proposta de Preço; Valor do Contrato: R\$ 8.500,00; Vigência do Contrato: até 10 meses; Data do Contrato: 06/06/2013.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1242/2013, acolho o parecer do Departamento Jurídico para autorizar a contratação da empresa: R. Rodrigues Almeida Lda; Objeto: Fornecedor de carne de frango temperada e empacotada e carne de frango, tipo peito desfilado, para o preparo da Merenda Escolar, conforme Anexo I - Proposta de Preço; Valor do Contrato: R\$ 23.770,00; Vigência do Contrato: até 10 meses; Data do Contrato: 06/06/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVITE N.º 040/2013
PROCESSO LIC. Nº 081/2013

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (Nove) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I.”

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **PRAX ELETRÔNICA LTDA – ME** pelo valor total de **R\$ 14.650,02** (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 05 de Julho de 2013.

MARCELO FORTES BARBIERI
-Prefeito Municipal-



RANDELLI IMÓVEIS

Mil. mais parcelas de R\$ 850,00. www.bandelli.com.br (16) 3331-8283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (87688)

BANDELLI IMÓVEIS

CONDOMÍNIO BUONA VITA (CÓD. 537) Terreno em excelente localização, parte alta do condomínio, calda favorável. A/T: 360 m². R\$ 55 Mil, mais parcelas de R\$ 850,00. www.bandelli.com.br (16) 3331-8283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (87689)

RANDELLI IMÓVEIS S.A.

moveis.com.br (86000)

FASANELLA IMÓVEIS

Jd. das Rosas c/ 360m², 12 X 30, R\$140.000,00 (TE-018), F. 3331-7100 / 8126-2626 / 3314-5587. CRECI 68087. www.fasanelle.com.br (89533)

FASANELLA IMÓVEIS

Terreno Cond. Magnólias l c/ 840m², 15x56. R\$ 255.000,00 (TE-038). F. 3331-7100 / 8126-2626 / 3214-5587. CRECI 68087. www.fasanelle.com.br (89539)

FASANELLA IMÓVEIS LADIM MARIA SANTANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA

CONVITE N.º 040/2013
PROCESSO LIC. Nº 081/2013

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (Nove) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I."
Homologação e parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **PRAX ELETRÔNICA LTDA - ME** pelo valor total de R\$ 14.850,02 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.
Araraquara, 05 de Julho de 2013.
MARCELO FORTES BARBIERI
-Prefeito Municipal-

Araraquara, 6 de julho de 2013

Tribuna Imprensa

EDITAL Nº 005/2013

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.
ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PCR").



- Objeto: Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Em Emergência Médica Móvel E Um Móvel 24 Vinte E Quatro Horas Para Pacientes Do SUS
- Valor Estimado: R\$ 127.800,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 18/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 026/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SECS - RESGATES, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
- Objeto: Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Em Emergência Médica Móvel E Um Móvel 24 Vinte E Quatro Horas Para Pacientes Do SUS
- Valor Estimado: R\$ 240.000,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 18/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 026/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de hortifrutigranjeiros
- Valor Estimado: R\$ 86.853,39
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 019/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MASCOTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de hortifrutigranjeiros
- Valor Estimado: R\$ 177.746,62
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 019/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MASCOTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de hortifrutigranjeiros
- Valor Estimado: R\$ 190.996,67
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 019/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARCOS ANTONIO MARTINS PIRETTE ME
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de hortifrutigranjeiros
- Valor Estimado: R\$ 157.924,70
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 019/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de hortifrutigranjeiros
- Valor Estimado: R\$ 130.473,73
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 019/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: LATICÍNIOS ZACARAS
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de leite pasteurizado Integral e leite UHT Integral para o atendimento de mandatos Judiciais
- Valor Estimado: R\$ 396.315,98
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 020/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de leite pasteurizado Integral e leite UHT Integral para o atendimento de mandatos Judiciais
- Valor Estimado: R\$ 7.944,90
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 020/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: JD DE ALMEIDA SINALIZAÇÃO EPP
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de materiais e componentes para semáforos
- Valor Estimado: R\$ 49.710,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 024/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: INOVA SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de materiais e componentes para semáforos
- Valor Estimado: R\$ 28.020,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 024/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: FÁBRI SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de materiais e componentes para semáforos
- Valor Estimado: R\$ 26.340,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 024/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de materiais e componentes para semáforos
- Valor Estimado: R\$ 35.600,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 024/2013
- EMPRESA DETENTORA DA ATA: STELLA MARIS CIA DE DANÇA LTDA ME
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de figurinos para balé
- Valor Estimado: R\$ 123.957,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 19/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 028/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI LTDA
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de uniformes do SAMU, macacão e botas de couro
- Valor Estimado: R\$ 19.665,00
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 27/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 030/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de cestas básicas
- Valor Estimado: R\$ 428.013,60
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 27/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 035/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MASCOTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de cestas básicas
- Valor Estimado: R\$ 291.431,09
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 27/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 035/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

- Objeto: Eventual E Futura aquisição de café, chá, açúcar e margarina
- Valor Estimado: R\$ 20.242,50
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 27/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 036/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de café, chá, açúcar e margarina
- Valor Estimado: R\$ 88.020,44
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 27/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 036/2013
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MASCOTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
- Objeto: Eventual E Futura aquisição de café, chá, açúcar e margarina
- Valor Estimado: R\$ 260.566,98
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 27/06/2013
- Modalidade: Pregão Presencial N° 036/2013
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PP/DL 05 de julho de 2013.
Miriâm Cristina Gon - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Odair Donizete Rocha - Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio
EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE JUNHO DE 2013
ARTIGO 61 - S ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93 - CONTRATO SMA/DLC N.º 044/2013 - CONTRATADA: PONTAL-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP
- Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de manutenção e conservação do centro de atendimento
- Valor: R\$ 2.285.854,44
- Vigência: 360 dias
- Assinatura: 18/06/2013
- Modalidade: Concorrência Pública N.º 025/2012.
- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 045/2013 - CONTRATADA: INSTITUIÇÃO NOSSO IAR
- Objeto: Cooperação mútua por parte da Prefeitura Municipal de Aracaju e a conveniada, visando o repasse de recursos financeiros recebidos a conta do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), nos termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2008, que normatiza a Resolução FNDE/CD/32, de 11/08/2008, da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e Portaria Interministerial MPM/ME/CI n.º 127, de 29/05/2008, assinada, no que couber, às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 116, caput.
- Valor: R\$ 117.361,90
- Vigência: 12 meses
- Assinatura: 26/06/2013
- Modalidade: Convênio.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PP/DLC 05 de julho de 2013.
Miriâm Cristina Gon - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Odair Donizete Rocha - Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2013 - PROCESSO N° 903/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
A Secretária Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Termo de Referência, referente à licitação supra, designada REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme disponibilizado no site www.aracaju.sp.gov.br, no link "licitações", "PREGÕES" e abaixo:
Fica excluído o requisito - "Apresentação de Certificado de Gestão de Qualidade NBR ISO 9001 ou superior, da empresa fabricante dos produtos ofertados, dentro do prazo legal de validade" - solicitada pela Secretária Municipal de Saúde.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações que não foram atingidas por esta retificação.
Informamos, ainda, que fica mantida a data de entrega e abertura dos envelopes para as 09h00min do dia 10/07/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PP/DLC 05 de julho de 2013.
MIRIAM CRISTINA GON - CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2013 - PROCESSO N° 1013/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
A Secretária Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, no item 04 - de Anexo IV, referente à licitação supra, designada REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, conforme disponibilizado no site www.aracaju.sp.gov.br, no link "licitações", "PREGÕES" e abaixo:
4 DESPESAS COM HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLA, APARTAMENTO - UN SUO
CONTEÚDO NO MINÚCIO: 02 CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO À CABO, COFRE, FREGIDOR, ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, TELEFONE, CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações que não foram atingidas por esta retificação.
Informamos, ainda, que fica mantida a data de entrega e abertura dos envelopes, para as 09h00min do dia 10/07/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PP/DLC 05 de julho de 2013.
MIRIAM CRISTINA GON - CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2013 - PROCESSO N° 1013/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Aracaju, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. APARECIDO SÉRIO DA SILVA, para conhecimento das empresas interessadas, observado a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de menor preço por item na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2013 - PROCESSO N° 918/2013
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONVERSOR E PARA TECNOLOGIA IP
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos às 09h00min do dia 22 de JULHO de 2013, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Aracaju - SP.
Edital em íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aracaju, à Rua Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM e ou no site: www.aracaju.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PP/DLC, Aracaju, 05 de julho de 2013.
Miriâm Cristina Gon - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013 - PROCESSO N° 722/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos às 14h30min do dia 22 de JULHO de 2013, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Aracaju - SP.
Edital em íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aracaju, à Rua Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM e ou no site: www.aracaju.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PP/DLC, Aracaju, 05 de julho de 2013.
Miriâm Cristina Gon - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ARACIABA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIABA DA SERRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013 - P.A. N° 036/DCM/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BILHETEADOR SOLAR PIS 300 W VA. PARA VÁRIAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2013
HORARIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 hrs
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Av. Luane Miranda Oliveira - nº 600 - Toledoópolis - Aracaju da Serra, Estado do São Paulo, no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 hrs // e/ou e-mail: www.aracaju.sp.gov.br
ARACIABA DA SERRA // Estado: SÃO PAULO // ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações, sito a Av. Luane Miranda Oliveira nº 600 - Toledoópolis - Aracaju da Serra, Estado do São Paulo, no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 hrs // e/ou e-mail: www.aracaju.sp.gov.br
Aracaju, 05 de julho de 2013. Maria Lucia Ferreira de Melo - Prefeita Municipal
ARARAQUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Processo n.º 322/2013 - Edital de Alienação n.º 0012/13.
Objeto: alienação de veículos Fica aplicada a empresa D. Ferreira Transportes, inscrita no CNPJ n.º 08284394/0001-69. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prefeitura municipal de Aracaju, 04 de julho de 2013 - Samara Cristina Rodin - Presidente da Copel.
ARARAQUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Acho-se aberto, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara Av. Barroca, 2382/44 - Centro - Araraquara - CEP: 14.801.160 - Fone - Fax n.º 3301 1704, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2013, que visa o "registro de preço para serviços de curso de capacitação e qualificação profissional".
A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.araraquara.sp.gov.br ou e-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br
CREDENCIAMENTO E LANCES: Às 09:30 do dia 22 de Julho de 2013
Araraquara, 01 de Julho de 2013
DELORGES MANO
Secretário de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Acho-se aberto, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara Av. Barroca, 2382/44 - Centro - Araraquara - CEP: 14.801.160 - Fone - Fax n.º 3301 1704, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2013, que visa o "registro de preço para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS".
A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.araraquara.sp.gov.br ou e-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09:00 hs do dia 23 de Julho de 2013
Araraquara, 3 de Julho de 2013
DELORGES MANO
Secretário de Saúde
PROCESSO LIC. N° 299/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preço para seringa plástica esteril
Homologamos a adjudicação do Pregão, que considero vencedor as empresas:
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os Lotes: 1 - Quantidade: 1.260.000 PREÇO REG: R\$ 0,2500 TOTAL DO LOTE: R\$ 315.000,00 Lote 2 - Quantidade: 36.000 PREÇO REG: R\$ 0,2800 TOTAL DO LOTE: R\$ 10.080,00
Araraquara, 4 de Julho de 2013
DELORGES MANO
Secretário Municipal de Saúde
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
PROCESSO LIC. N° 1526/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preço para lances descartáveis
Homologamos a adjudicação do Pregão, que considero vencedor as empresas:
ACUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para os Lotes: 1 - Quantidade: 650.000 PREÇO REG: R\$ 0,0376 TOTAL DO LOTE: R\$ 24.440,00 PONTUAL COMERCIAL LTDA, para o Lote: 2 - unid - Quantidade: 150.000 PREÇO REG: R\$ 0,1499 TOTAL DO LOTE: R\$ 22.485,00
Araraquara, 4 de julho de 2013
DELORGES MANO
Secretário Municipal de Saúde
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos do subscritado do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações n.º 1442/013, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, a Inelegibilidade de Licitação n.º 028/2013.
Araraquara, 05 de Julho de 2013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos do subscritado do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações n.º 1382/013, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, a Inelegibilidade de Licitação n.º 027/2013.
Araraquara, 05 de Julho de 2013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
ARARAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO
A Prefeitura Municipal de Araras torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 047/2013, que objetiva a aquisição de computador Interativo e solução de fousa digital destinada a Secretaria Municipal de Educação, foi CANCELADO.
Araras, 05 de julho de 2013.
JOÃO JOSÉ BIANCO
Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2013, que objetiva a execução das obras e serviços de conclusão da construção de 02 (duas) creches no Jardim Tangará e Jardim Alto da Colina.
Nos quatro dias do mês de julho do ano de 2013 e treze reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Compras, com a presença dos membros do Colegiado e da Assessoria Jurídica da Comissão, para análise e deliberação acerca dos recursos interpostos pelas empresas 385 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI LTDA, contra o ato de julgamento da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente. A Comissão, com base na análise técnica resolve acolher a argumentação e deferir o recurso quanto a parte técnica, mas a empresa será mantida INABILITADA por não apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, apesar da empresa alegar que apresentou os comprovantes de todos os pagamentos está completa a necessidade da Prova de Regularidade com relação a empresa CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMINI a Comissão resolve reconsiderar a decisão e HABILITAR a mesma, tendo em vista que a documentação encontrava-se fora de ordem; as empresas KACEL KARAM e HEXAGONO CONSTRUTORA não protocolaram recurso contra a decisão da Comissão e permanecem desta maneira habilitadas. A Comissão resolve reconsiderar a decisão da fase de habilitação da licitação supra. O recurso deve ser conhecido, eis que apresentado tempestivamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Coordenadoria Executiva da Administração de Suprimentos
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

GUICHÊ: 045.832/2013

PROCESSO LIC. Nº 081/2013

CONVITE Nº 040/2013

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (Nove) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I."

À

Secretaria Municipal da Fazenda

A vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações e homologação constante da folha nº. 100, solicito que se proceda o "EMPENHO" da despesa, em dotação orçamentária específica.

Em 08 de julho de 2013.

MARCELO FORTES BARBIERI

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 081/2013

MODALIDADE: CONVITE Nº. 040/2013

CONTRATO Nº. 3681 de 12/07/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PRAX ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013.

VALOR: R\$ 14.650,02 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta reais e dois centavos).

PRAZO: De 17 a 28 de julho de 2013.

Araraquara, 01 de Agosto de 2013

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 3681-2013 - Livro 08 - Folhas nº. 8310 a 8311



I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 022.782.708-26.

II - CONTRATADA:

PRAX ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.267.296/0001-53 estabelecida à RUA ARMANDO PERONTI nº. 94 – JD MARIA STELLA FAGA – SÃO CARLOS-SP, representada pelo Sr. **DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO**, brasileiro, portador do RG Nº. 8.047.830-X e do CPF Nº. 832.383.528-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do **CONVITE Nº 040/2013** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. Nº 081/2013** de 26 de JUNHO de 2013, visando à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I DO EDITAL"**, fica ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através do despacho de 05 de julho de 2013, publicado em 06 de julho de 2013; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - As condições para a execução do OBJETO do presente efetivar-se-ão conforme segue:

02.01. Execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;

02.03. Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02.04. O valor do presente contrato importa em **R\$ 14.650,02 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos)**.

02.01. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas estaduais - Convênio 030/2013 e codificado sob nº 2549.10094-27.122.0103.2.400-339039000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

05.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

05.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

CLÁUSULA SEXTA - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão

contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/06 e consideradas integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, ou deles objeto de referência.

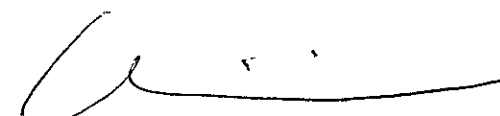
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei no. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes

CLÁUSULA NONA - Em havendo alteração da tabela de preços que regulamenta o transporte, promovida pelo Governo Federal, durante a vigência deste contrato que implique em modificação de suas cláusulas, a Prefeitura Municipal, através de aditamento, fará as adequações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

ARARAQUARA 12 DE JULHO DE 2013



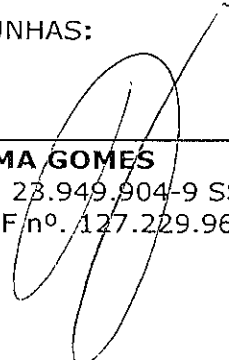
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
MARCELO FORTES BARBIERI



PRAX ELETRONICA LTDA
CNPJ N.º. 13.267.296/0001-53
DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO

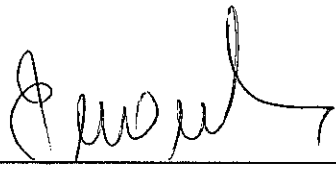
TESTEMUNHAS:

1)



DJALMA GOMES
Rg n.º. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2)



EDSON SANTOS DA SILVA
Rg n.º.14.719.837 SSP/SP
CPF/MF n.º. 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATO N°. 3681 – livro 08 – folha 8310 a 8311 de 12 de Julho de 2.013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Contratada: PRAX ELETRONICA LTDA.

Advogado(s): JERIEL BIASIOLI OAB/SP 172.473

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

DATA DA ASSINATURA:

Araraquara, 12 de Julho de 2013

MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

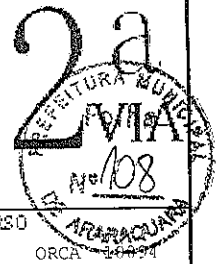
DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO
PRAX ELETRONICA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA
Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira
Gerência de Administração Orçamentária



NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES 04:0000 PREFEITURA MUNICIPAL	EMPENHO/TIPO 015438/13 Global	RECURSO ORCA 16094
---	----------------------------------	-----------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 271221032.400339039J20100 DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	1010 N. CONTA
---	--	------------------

CREDOR 21576 PRAX ELETRONICA LTDA. RUA ARMANDO PERONTI 94 MARIA STELLA FR	000	13.267.296/0001-53	SAO CARLOS CIDADE	SP
---	-----	--------------------	----------------------	----

ENDEREÇO	FONE	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Convite	0402013	6984/13	081/13	08.07.13

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
260.261,24	37.972,57	14.650,02	23.322,55

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		PARA ATENDER PAGAMENTO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRONICOS PARA OS 57o JOGOS REGIONAIS A SEREM REALIZADOS NO PERIODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013 COND. PAGTO.: O PAGTO OCORRERA EM PRAZO NAO SUPERIOR A 30 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO, ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL/FATURA E ATESTADO PELO SETOR REQUISITANTE VAL. PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTACAO PRAZO DE EXECUCAO: OS SERVICOS			

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
-----------------	-----------------

TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
-------------	---------------

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA
HORARIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 AS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

Edson Santos da Silva
Coord. Exec. da Adm. de Suprimentos

Daniel Barbosa de Souza
Gerente da Adm. Orçamentária

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.126/0001-10

SECRETARIA DA FAZENDA
Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira
Gerência de Administração Orçamentária

2a
Folha 109
10094
ARARAQUARA

NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL	EMPENHO/ TIPO 015438/13 Global	RECURSO 10094
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO 271221032.400339039120100	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	1010 N. CONTA

CREDOR 21576 PRAX ELETRONICA LTDA. RUA ARMANDO PEROMTI 94 MARIA STELLA FR	000	13.267.296/0001-53	SAO CARLOS CIDADE	SP
---	-----	--------------------	----------------------	----

ENDEREÇO	FONE	EMISSÃO	VENCIMENTO
Convite	0402013	08.07.13	08.07.13

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
260.261,24	37.972,57	14.650,02	23.322,55

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
			SERAO EXECUTADOS NO PERIODO DE 15 A 28 DE JULHO DE 2013	14.650,02	14.650,02	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
TOTAL GERAL	TOTAL LÍQUIDO
14.650,02	14.650,02

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00HS / DAS 12:00 AS 16:00HS - FONE (16) 3331-1908

Edson Santos da Silva
Coord. Exec. da Adm. de Suprimentos

Daniel Barbosa de Souza
Gerente da Adm. Orçamentária

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, ____/____/____



B6 **Classificados** Araraquara, 7 de agosto de 2013
Tribuna Imprensa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0732/2013
MODALIDADE: CONVITE Nº: 033/2013
CONTRATO Nº: 3679 de 12/07/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: RAFAEL D. TEGU MÓVEIS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 150 (CENTO E CINQUENTA) BELICHES NAS DEPENDÊNCIAS ONDE OCORRERÃO OS OS 5º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013.
VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: De 17 a 27 de julho de 2013.
Araraquara, 01 de Agosto de 2013
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 081/2013
MODALIDADE: CONVITE Nº: 040/2013
CONTRATO Nº: 3681 de 12/07/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: PRAX ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 5º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013.
VALOR: R\$ 14.650,02 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos).
PRAZO: De 17 a 28 de julho de 2013.
Araraquara, 01 de Agosto de 2013
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 22.397
De 06 de agosto de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 22.398
De 06 de agosto de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Exatada da C&A Danila na ovariária do cruce distribuidor-luarate.

<p>Inoverainigo, precisa de reforma. 3 dorms, sala, copa, coz, 2 wc. F: 3114-2829 (91193)</p> <p>TOSCANO IMÓVEIS</p> <p>Jd Maria Luiza - R\$ 138 mil. 2 dorms, sala, coz, wc, edícula, a/s, lãv, despejo, garag. Aceita financiamento. F: 3114-2829 (91194)</p> <p>VILA HARMONIA</p> <p>CA-CA00708 R\$ 540 mil AT: 412,00m². 3 dorms, 1 ste, 2 salas, wc, coz c/ a/e, a/s, a/l. F: 3301-1977</p> <p>CASELL IMOBILIÁRIA (91699)</p> <p>VILA HARMONIA</p> <p>CA-CA00643 R\$</p>	<p>betas. AT: 312,00m², AC: 140,00m² - R\$220 Mil - Morada Center - F: 3301-5955 - Creci 4648-J (89480)</p> <p>VILA SEDENHO</p> <p>Oportunidade única - CA01863 - 2 dorm c/ carpete madeira (1 com AE), sala c/ carpete madeira, banheiro, área iluminada e garagem</p> <p>Quintal e garagem - AT: 490,00m², AC: 152m² - R\$345 M - Morada Center - F: 3301-5955 - Creci 4648-J (89471)</p>
--	--

CONTRATO SMA/DLC Nº 191/2012 - CONTRATADA: MARIO TAKAHASHI - Objeto é a locação de imóvel destinado à instalação da unidade médica e odontológica da UBS Morada dos Nobres da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) - 1º termo aditivo - Prorrogação de Prazo - Assinatura: 24/06/2013.

CONTRATO SMA/DLC Nº 145/2012 - CONTRATADA: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - Objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados à construção da praça dos esportes e da cultura - PRC 3000, no Jardim Atlântico - 1º termo aditivo - Prorrogação de Prazo - Assinatura: 26/05/2013.

CONTRATO SMA/DLC Nº 121/2012 - CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA - Objeto é a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, no Jardim Umuarama - 12º termo aditivo - Prorrogação de Prazo - Assinatura: 28/05/2013.

CONTRATO SMA/DLC Nº 059/2012 - CONTRATADA: COPEL ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - Objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais e placa de obra na Rua São Sebastião, no bairro Jardim Rosele e nas Ruas São Francisco e Atlântica, no bairro Esplanada - 3º termo aditivo - Prorrogação de Prazo - Assinatura: 12/06/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PLDLC, 06 de agosto de 2013.

Miriam Cristina Gon - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Odair Donizete Rocha - Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE JULHO DE 2013

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SERVPV INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTOS LTDA

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de massa asfáltica. - Valor Estimado: R\$ 4.000.000,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 02/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 037/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: ARCO - IBS SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. - Valor Estimado: R\$ 2.650.000,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 037/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: NORDIM CONCRETO LTDA

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de concreto usinado. - Valor Estimado: R\$ 75.000,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 18/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 040/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: COLOPAST DO BRASIL LTDA

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Bolsa de Osmia e Acessórios. - Valor Estimado: R\$ 314.613,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 25/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Bolsa de Osmia e Acessórios. - Valor Estimado: R\$ 4.200,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: R.D.COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Bolsa de Osmia e Acessórios. - Valor Estimado: R\$ 112.500,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: SODORGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Bolsa de Osmia e Acessórios. - Valor Estimado: R\$ 613.505,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: CARLA NORONHA KASPER RANDING ME

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Bolsa de Osmia e Acessórios. - Valor Estimado: R\$ 112.193,50

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PLDLC, 06 de agosto de 2013.

CONTRATO SMA/DLC Nº 050/2013 - CONTRATADA: EVOLUÇÃO GOV.PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em implantação de um novo modelo de gestão integrada das fiscalizações do ISSQN, Posturas, Vigilância Sanitária e obras particulares, compreendendo novas rotinas de trabalho, objetivando a implantação da Central de Atendimento ao Cidadão e contratação de empresa para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em melhoria do atendimento, incluindo: Gestão de Processos Administrativos e Modernização de Atendimento no âmbito de T.I. utilizando a metodologia S.L.A. no âmbito do projeto de modernização administrativa. - Valor: R\$ 905.000,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/07/2013

- Modalidade: Pregão Presencial Nº 042/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGM/PLDLC, 06 de agosto de 2013.

Miriam Cristina Gon - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Odair Donizete Rocha - Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. APARECIDO SÉRIO DA SILVA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de menor preço por item na modalidade PREGÃO SEQUENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 - PROCESSO Nº 123/2013

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos às 09h00min do dia 26 de agosto de 2013, na sala de licitações - Paça Municipal, s/nº Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Araçatuba, à Rua Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM e ou no site: www.aracatuba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DGM/PLDLC, Araçatuba, 06 de agosto de 2013.

Miriam Cristina Gon-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013-PROCESSO Nº 954/2013 EDITAL DE JULGAMENTO

Após análise a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, REFERENTES ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXERCÍCIO DE 2013, nomeada através da Portaria GP Nº 011/2013, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO da única proposta apresentada pela empresa habilitada, referente à licitação supra, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, PRAÇA SÃO JOÃO, no bairro São João, no cidade de Araçatuba - SP, e seguir

CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA.....R\$ 220.609,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DGM/PLDLC, Araçatuba, 06 de agosto de 2013.

MIRIAM CRISTINA GON-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ARACOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

COMUNICAÇÃO. Considerando a necessidade de efetuar a retirada dos restos mortais humanos das gavetas para fins de desocupação de sepultura, considerando que os restos mortais serão transportados em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e pelo Código Sanitário e de Posturas desta Municipalidade, COMUNICO à quem possa interessar que serão reunidos após 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta comunicação, os cadáveres relacionados abaixo, para fins de desocupação da sepultura:

Bloco 01: Antonio Benedito Rodrigues, Ivanildo Pereira da Silva, Fernando Alves de Oliveira, Eugenio Leme, Pedro Rafael Diniz.

Bloco 02: Robson Crisma do Nascimento, Alcei Rodrigues Vieira, José Maria Alexandre de Almeida, Jail Ferreira de Almeida, Atendimento, CLOVIS FENELONI MACHADO/Secretário de Administração - Fiminas, Araçatuba da Serra, 06 de Agosto de 2013.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - P.A. Nº 030/DCM/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO MENSAL DOS "BOLETINS INFORMATIVOS" DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº ANEXO I.

Às 09h30min do mês de agosto de 2013 as 10h00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçatuba da Serra, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação, e foi instalada a Sessão de abertura da licitação em epígrafe. Primeiramente a Comissão verificou que 02 (dois) empresas retiraram o Edital deste certame à saber: - NG Editora Jornalística Ltda EPP - Gráfica Abreu EPP, e Aberto a Sessão, verificando que a licitante, 1 - NG Editora Jornalística Ltda EPP, protocolou seus envelopes de Habilitação e Proposta, verificou-se que os envelopes encontravam devidamente lacrados. A Comissão verificou a documentação da licitante presente e depois de analisada foi considerada HABILITADA. Após foi efetuado a abertura do envelope Proposta do licitante NG Editora Jornalística Ltda EPP, cujo valor dos Serviços R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais). A Comissão resolveu julgar vencedora a licitante NG Editora Jornalística Ltda EPP. Encaminhe-se os autos para parecer do Departamento Jurídico e posterior homologação da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata foi assinada pelo Presidente, Membros e licitante presente: Clovis Fenelon Machado-Presidente do CPL.

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Termo de Rescisão do Contrato - Notas de Empenho nºs. 1.433 E 1.434 / 2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para saneamento (tubos e conexões, PVP/PBA, PVC solda e rosca e demais acessórios) destinados à execução de redes e ramais de água potável, conforme especificações constantes no anexo do Edital. À vista do decurso do prazo sem que tenha a empresa RIBERSANE Com. de Mat. Para Saneamento e Construção Eireli - ME apresentado Recurso Administrativo, ficam mantidas as seguintes sanções: I) Com base no item 17.1, do Edital; II) Sanção pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, que equivale à quantia de R\$ 498,17, com fundamento no item 17.4 do mesmo instrumento.

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, AOS OS (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013. Eng.º Guilherme Ferreira Soares Superintendente

Termo de Rescisão do Contrato - Notas de Empenho nºs. 1.068 E 1.070 / 2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para saneamento (conexões, lubrificantes e demais acessórios) destinados a reparos, substituições e extensões de ramais, redes, anéis, adutoras de água potável e para ramais, redes, emissões, interceptores de esgotos, conforme especificações constantes no anexo do Edital. À vista do decurso do prazo sem que tenha a empresa RIBERSANE Com. de Mat. Para Saneamento e Construção Eireli - ME apresentado Recurso Administrativo, ficam mantidas as seguintes sanções: I) Com base no item 17.1, do Edital, aplicada a sanção pecuniária de multa e contrair com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº. 10.520/02; II) Com fundamento no item 17.4 do mesmo instrumento, a aplicação da sanção pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, que equivale à quantia de R\$ 1.153,79. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, AOS OS (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013. Eng.º Guilherme Ferreira Soares Superintendente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 081/2013

MODALIDADE: CONVITE Nº 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PRAXE ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 INOVOS CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57 JÚRIS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013.

Valor: R\$ 14.650,02 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta reais e dois centavos).

PRAXE: De 17 a 28 de julho de 2013. Araçatuba, 01 de Agosto de 2013

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MAGALI REGINA ZAMPERI GALITZEI, FABRICA CIVIL GALITZEI E CINTA ZAMPERI GALITZEI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES JACOB, Nº 1.253, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O TERCEIRO DISTRITO POLICIAL

MOTIVO: TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE NA ORDEM DE 5,12% (CINCO VIRGULA DOZE POR CENTO), DE ACORDO COM O ÍNDICE IPC/PIPE.

Araçatuba, 01 de Agosto de 2013

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 089/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PRODUT NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO V.

PRAXE: 12 (doze) meses.

Com a validade mínima de 12 meses. MARCA: Tropic Basic

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

CONTRATO Nº 1768 de 12/07/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MARLI VALERIA GONÇALVES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DESPECIADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADOTADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI.

Valor: R\$ 98.096,00 (noventa e oito mil e noventa e seis reais)

PRAXE: 12 (doze) meses.

Araçatuba, 01 de Agosto de 2013.

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 073/2013

MODALIDADE: CONVITE Nº 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: RAFAEL D. TECU MÓVEIS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 150 (CENTO E CINQUENTA) BELICHES NAS DEPENDÊNCIAS ONDE OCORRERÃO OS 57 JÚRIS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PRAXE: De 17 a 27 de julho de 2013. Araçatuba, 01 de Agosto de 2013

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3681 de 12/07/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MARCELO FORTES BARBIERI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAXE: 13 (treze) dias.

Araçatuba, 01 de Agosto de 2013.

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 8837/2013

EMPENHO Nº 15857/2013

CONTRATO Nº 3683 de 16/07/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SANTOS E BASSOLI LTDA - ME

OBJETO: Locação de equipamentos esportivos para a modalidade de ginástica artística, incluindo serviço de transporte, montagem e desmontagem.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAXE: 13 (treze) dias.

Araçatuba, 01 de Agosto de 2013.

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 8837/2013

EMPENHO Nº 15857/2013

CONTRATO Nº 3683 de 16/07/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TECHS INTERNET CORPORATIVA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de apoio operacional em Informática, como provedor de internet oferecendo: Instalação, configuração e suporte técnico 24 horas, durante a realização dos jogos dos Jogos Regionais.

Valor: R\$ 3.713,32 (três mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos).

PRAXE: 13 (treze) dias.

Araçatuba, 01 de Agosto de 2013.

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 061/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PRODUT NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO V.

PRAXE: 12 (doze) meses.

Com a validade mínima de 12 meses. MARCA: Tropic Basic

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

EXTRATO DE ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 061/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PRODUT NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO V.

PRAXE: 12 (doze) meses.

Com a validade mínima de 12 meses. MARCA: Tropic Basic

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

EXTRATO DE ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 061/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PRODUT NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO V.

PRAXE: 12 (doze) meses.

Com a validade mínima de 12 meses. MARCA: Tropic Basic

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

EXTRATO DE ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 061/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PRODUT NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

01

Araraquara, 23 de julho de 2013.

À

Comissão Permanente de Licitação

Convite: 040/2013

Processo: 081/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

24/07/2013 15:54:04 Clichê: 052.124/2013 Processo: 000.009/2013

Nome: P.M.A. - S.M.E.L PROC. 081/2013.

Distribuição: Gerência de Administração de Suprimentos e Contratos
(Sec.Adm.)

Assunto: ADITAMENTO CONTRATUAL

Em virtude da realização dos 57º Jogos Regionais, no período de 17 a 27 de julho de 2013 e da necessidade de locação de placar para as competições de atletismo, bocha, malha, se faz necessário o aditamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para atender as necessidades.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

JAIR APARECIDO MARTINI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



CONTRATO Nº. 3681-2013 - Livro 08 - Folhas nº. 8310 a 8311

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 022.782.708-26.

II - CONTRATADA:

PRAX ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.267.296/0001-53 estabelecida à RUA ARMANDO PERONTI nº. 94 - JD MARIA STELLA FAGA - SÃO CARLOS-SP, representada pelo Sr. **DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO**, brasileiro, portador do RG Nº. 8.047.830-X e do CPF Nº. 832.383.528-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do **CONVITE Nº 040/2013** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. Nº 081/2013** de 26 de JUNHO de 2013, visando à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, conforme Anexo I DO EDITAL**", fica ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através do despacho de 05 de julho de 2013, publicado em 06 de julho de 2013; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - As condições para a execução do OBJETO do presente efetivar-se-ão conforme segue:

02.01. Execução: Os serviços serão executados no período de 15 a 28 de julho de 2013;

02.03. Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02.04. O valor do presente contrato importa em **R\$ 14.650,02 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos)**.

02.01. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas estaduais - Convênio 030/2013 e codificado sob nº 2549.10094-27.122.0103.2.400-339039000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

05.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

05.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

CLÁUSULA SEXTA - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores e Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/06 e consideradas integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, ou deles objeto de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes

CLÁUSULA NONA - Em havendo alteração da tabela de preços que regulamenta o transporte, promovida pelo Governo Federal, durante a vigência deste contrato que implique em modificação de suas cláusulas, a Prefeitura Municipal, através de aditamento, fará as adequações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

ARARAQUARA 12 DE JULHO DE 2013

Estado de Sao Paulo
Prefeitura do Municipio de Araraquara



Nr. da Reserva de Saldo: 2980

Processo de Compra: 2980

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

UNIDADE GESTORA: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Cod.Reduzido
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO 10094
Unidade: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L
Funcional Programatica: 27.122.0103.2.400 JOGOS REGIONAIS DA 5a REGIAO E
Categoria Economica: 339039000

OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	10.700,00
Valor Reservado	R\$	3.500,00
Saldo Atual	R\$	7.200,00

Operador: EJM FREITAS

RESERVA-ADITAMENTO DO CONTRATO, NA ORDEM DE APROX. 23
,89%, -EMPRESA PRAX ELETRONICA-CONV.40/13, LOCALIZACAO C/
MONTAGEM E DESMONT. DE CONJ. DE PLACARES-JOGOS REGIONAIS

Araraquara, 26.07.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 26 de Julho de 2.013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos
Assunto: Aditamento de contrato

PROCESSO LIC. Nº. 081/2013 – CONVITE Nº. 040/2013
Contrato sob o nº 3681/13
Empresa: PRAX ELETRONICA LTDA.

Prezado Senhor:

Venho através desta, **AUTORIZAR** o aditamento/empenho do contrato conforme solicitado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER nº. 165/2.013

INTERESSADA: Secretaria de Esportes e lazer.

ASSUNTO: Contrato administrativo – Aditamento

PROCESSO LICITATÓRIO: nº. 071/2.013

GUICHE: nº. 052.124/2013.

Submete a esta Comissão Permanente de Licitações consulta sobre o contrato administrativo nº. 3681/2013 de 12 de julho de 2.013, firmado com a empresa PRAX ELETRONICA LTDA., cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.*

O contrato foi procedido de licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, na modalidade **CONVITE Nº. 040/2013**. A empresa sagrou-se vencedora do certame, apresentando proposta no valor de **R\$ 14.650,02 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos)**. Conforme demonstra a cláusula segunda do citado instrumento.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, representada pelo Sr. Jair Aparecido Martineli, requer através do **guiche 052.124/2013** medidas necessárias no sentido de que seja providenciado um aditamento contratual na ordem de aproximadamente **23,89%** do contrato original.

Para o presente aditamento a Gerência de Contratos solicitou Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária que foi providenciada pelo setor competente.

O aditamento foi autorizado pelo Sr. Prefeito, em 26 de Julho de 2.013.

É a síntese do necessário:

Estabelece o Dispositivo Legal sobre a alteração unilateral dos contratos:

Artigo 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A matéria deverá ser apreciada à luz da Legislação que rege a avença, bem como da contribuição doutrinária de administrativistas que ensinam sobre a mutabilidade contratual:

“...a alteração só pode atingir as denominadas *cláusulas regulamentares* ou *de serviços*, isto é, aquelas que dispõem sobre o objeto do contrato e o modo de sua execução. E sobejam razões para essa orientação, já que a Administração tem o *dever* de acompanhar as mutações do progresso, dotando a comunidade das obras, serviços e meios técnicos que assegurem o bem-estar social(...)

Imobilizar as *cláusulas regulamentares* ou *de serviços*, nos contratos administrativos, importaria impedir a Administração de acompanhar as inovações tecnológicas, que também atingem as atividades do Poder Público e reclamam sua adequação às necessidades dos administrados.” (Meirelles, Helly Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo* – 14ª Ed. 2ª tiragem – Malheiros Editores – 2007, p. 203-204).

Leciona o ilustre professor Diógenes Gasparini que: “O valor inicial do contrato pode sofrer, dependendo do interesse público, acréscimos e supressões de até 25% nos casos de obras, serviços e compras, em razão de alterações quantitativas do objeto, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública... No caso de reforma de prédios e equipamento, esse percentual pode chegar a 50% do valor inicial atualizado do contrato, ex vi do disposto no § 1º desse artigo.”

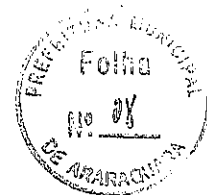
Para se consolidar o aditamento não é exigido nova licitação; basta que seja providenciada reserva de dotação orçamentária para fazer frente à despesa solicitada, e se observe os ditames da Legislação vigente e que esteja prevista no instrumento convocatório.

Em consonância com as normas acima elencadas, é importante observar as Instruções Normativas do TCE/SP, uma vez que o Termo de Aditamento se insere no rol daqueles documentos que devem ser remetidos, em tempo hábil, ao mencionado Órgão controlador.

Outro ponto importante é o poder inerente a Administração, que é de fiscalizar, supervisionar, acompanhar e intervir na execução do contrato, a fim de assegurar a perfeita realização do objeto e fiel observância de suas cláusulas – aspectos técnicos da obra ou serviços, cronograma dos trabalhos, qualidade dos produtos, materiais e serviços prestados, ainda que o contrato não o faça expressamente. Daí pode ocorrer uma intervenção na execução do contrato, uma providência extrema que se faz necessária quando o contratado se revela incapaz de dar fiel desempenho ao avençado. A prerrogativa correlata a este item é a imposição de sanções diretas pela Administração com fins na legalidade, assegurando ao contratado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

O Aditamento, por expressa disposição legal, deve ser justificado e previamente autorizado pela autoridade competente.

Ressalta-se que a contratada deverá ser notificada na pessoa do seu representante legal para regularização da caução correspondente – se necessário – e assinatura do termo aditivo, mantendo-se atualizadas as condições de habilitação nos termos do artigo 27 ao 33 do Estatuto de Licitação, no que couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Por fim, deve se considerar que a Administração Municipal preza em dar publicidade aos atos administrativos, nos termos do artigo 26 do Estatuto de Licitação. Além do que, mantém no site oficial do município, qual seja <http://www.araraquara.sp.gov.br>, um link "Portal da Transparência", onde discrimina as contratações realizadas pela Administração Municipal, possibilitando a todos os munícipes e a qualquer interessado um amplo acompanhamento dos gastos públicos.

Essas são, em síntese, as considerações que se pretendiam fazer a respeito do presente aditamento. Destarte, entendemos S.M.J. que se encontram preenchidos os requisitos legais pertinentes a matéria e conseqüentemente havendo nos termos da legislação em vigor a concordância da Secretaria de Negócios Jurídicos, esta Comissão Permanente de Licitações concorda com o aditamento pretendido.

Araraquara, 26 de Julho 2013.

DJALMA GOMES
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

JOESER DOMINGOS CORREA
Comissão Permanente de Licitações

LARA HELENA BOLANI PORTEIRO
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 26 de Julho de 2.013.

De: Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos
Para: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Assunto: Aditamento Contratual

PROCESSO LIC. Nº 081/2013 – CONVITE Nº. 040/2013
Contrato sob o nº 3681/2013
Empresa: PRAX ELETRONICA LTDA.

Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos encaminhando o Processo nº 000.009/2013, registrado pelo Guichê 052.124/2.013, para análise e parecer.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

DJALMA GOMES
GERENTE DE CONTRATOS

Em anexo:

- 1) Solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer (folha nº 01);
- 2) Cópia do contrato (folhas nº 02);
- 3) Dotação Orçamentaria (folhas nº 03 a 04);
- 4) Autorização do Senhor Prefeito (folha nº 05).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

Guichê n.º 052.124/2013

Ao Sr.

Gerente de Contratos:

Trata-se de solicitação de aditamento de aproximadamente 23,89% do Contrato n.º 3681/2013, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em locação, com montagem e desmontagem de 09 conjuntos completos de placares eletrônicos para os 57º Jogos Regionais, a serem realizados no período de 17 a 27 de julho de 2013.

Há no guichê: justificativa do Secretário Municipal de Esportes e Lazer (fls. 01); cópia do contrato (fls. 02), reserva orçamentária (fls. 04); autorização do prefeito admitindo o aditamento pretendido (fls. 05) e; parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 06/08).

É a síntese do necessário. Passo a opinar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

O aditamento pretendido, conforme informação constante do parecer da Comissão Julgadora de Licitações corresponde à 23,89% do contrato original.

A Comissão Permanente de Licitações opinou favoravelmente (fls. 06/08 – parecer n.º 165/2013).

O aditamento pretendido encontra amparo no artigo 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

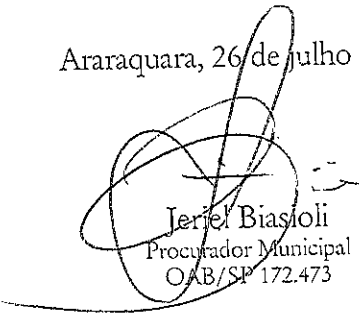
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

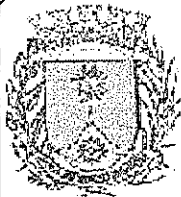
(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ante o exposto, não vejo óbice ao aditamento pretendido.

Araraquara, 26 de julho de 2013.


Jeriel Biasoli
Procurador Municipal
OAB/SP 172.473



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ - 45.276.128/0001-10



2ª VIA

SECRETARIA DA FAZENDA
Coordenadoria Executiva de Administração Orçamentária Contábil e Financeira
Gerência de Administração Orçamentária

NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES UG:0000 PREFEITURA MUNICIPAL	EMPENHO/TIPO 016318/13 Ordinário	RECURSO ORCA 10094
---	-------------------------------------	-----------------------

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO DOTAÇÃO 271221032.400339039990300	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SERVICOS DIVERSOS	1011 N.COMTA
---	---	-----------------

CREADOR 21576 PRAX ELETRONICA LTDA. RUA ARMANDO PERONTI 94 MARIA STELLA FR	000	13.267.296/0001-53	SAO CARLOS CIDADE	SP
--	-----	--------------------	----------------------	----

ENDEREÇO	FONE	PROC. COMPEA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Convite	0402013	081/2013	26.07.13	30.07.13

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
269.306,34	7.100,00	3.500,00	3.600,00

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER PARA ATENDER ADITAMENTO, EM VIRTUDE DA REALIZACAO DOS 570 JOGOS REGIONAIS, NO PERIODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013 E DA NECESSIDADE DE LOCACAO DE PLACAR P/AS COMPETICOES DE ATLETISMO, BOCHA, MALHA, CONFORME GUICHE No 052.124/2013	3.500,00	3.500,00	

TOTAL DESCONTOS	TOTAL RETENÇÕES
Operador: JDCORREA	TOTAL GERAL
	3.500,00
	TOTAL LÍQUIDO
	3.500,00

LOCAL DE ENTREGA - RUA RENATO ÓPICE N. 154 - BAIRRO SANTA ANGELINA
HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00hs / DAS 12:00 ÀS 16:00hs - FONE (16) 3331-1903

Júeser Domingos Corrêa
Gerente de Adm. e Suprimentos

Daniel Barbosa de Souza
Gerente de Adm. Orçamentária

1000153 570 JOGOS REGIONAIS - (13/2)
QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO

- a) Exige-se NOTA FISCAL (Venda a Comerciante)
- b) As notas serão aceitas de acordo com a ordem de Compra
- c) A Prefeitura não se responsabiliza por fornecimento sem a respectiva ordem
- d) Deverá constar na NOTA FISCAL, o N. da Ordem de Compra
- e) Não serão recebidas, as ENTREGAS PARCIAIS dos materiais.

IMPORTANTE:

RECEBI UMA VIA DESTA ORDEM E CONCORDO COM OS TERMOS DA MESMA

ARARAQUARA, ____/____/____

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº. 3695-2013 - Livro 08 - Folha Nº 8339

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 8.085.064-9 e CPF/MF n.º. 022.782.708-26.

CONTRATADA:

PRAX ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.267.296/0001-53 estabelecida à RUA ARMANDO PERONTI n.º. 94 – JD MARIA STELLA FAGA – SÃO CARLOS-SP, representada pelo Sr. **DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO**, brasileiro, portador do RG Nº. 8.047.830-X e do CPF Nº. 832.383.528-49.

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

II - DO ADITAMENTO

Trata-se o presente de aditamento do contrato 3681/2013, com amparo no parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 165/2013, oriundos do **CONVITE 040/2013** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. 081/2013** de 12 de Julho de 2013 e tem por finalidade um aditamento contratual na ordem de aproximadamente 23,89%, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas e a tudo presentes.

ARARAQUARA, 26 de Julho de 2.013.

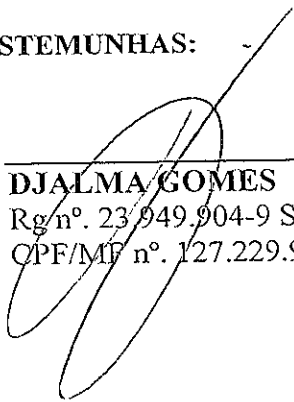


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
MARCELO FORTES BARBIERI

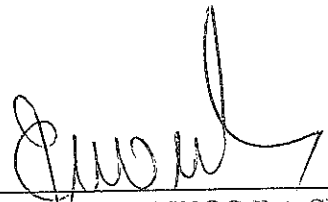


PRAX ELETRONICA LTDA
DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO

TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
Rg n.º. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) - 

EDSON SANTOS DA SILVA
RG n.º.14.719.837 SSP/SP
CPF/MF n.º. 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATO N°. 3695 – livro 08 – folhas 8339 de 26 de Julho de 2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: PRAX ELETRONICA LTDA.

Advogado(s): JERIEL BIASIOLI OAB/SP 172.473

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

DATA DA ASSINATURA:

Araraquara, 26 de Julho de 2013.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

DERMEVAL DE JESUS AMBROSIO
Prax Eletronica Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 081/2013

MODALIDADE: CONVITE Nº. 040/2013

CONTRATO Nº. 3695 de 26/07/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PRAX ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 09 (NOVE) CONJUNTOS COMPLETOS DE PLACARES ELETRÔNICOS PARA OS 57º JOGOS REGIONAIS, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2013.

MOTIVO: Aditamento contratual na ordem de aproximadamente 23,89%, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 11 de Setembro de 2013

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

